

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

Rodrigo Pires de Avelar Vaz

**ESTUDO SOBRE O PROJETO BOMBEIRO MIRIM DO 5º BATALHÃO DE
BOMBEIROS MILITAR COM JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
SOCIAL: Uma análise sobre o impacto na prevenção à criminalidade**

Belo Horizonte
2020

RODRIGO PIRES DE AVELAR VAZ

**ESTUDO SOBRE O PROJETO BOMBEIRO MIRIM DO 5º BATALHÃO DE
BOMBEIROS MILITAR COM JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
SOCIAL: Uma análise sobre o impacto na prevenção à criminalidade**

Monografia apresentada ao curso de
Especialização em Gestão Proteção e
Defesa Civil – CEGEDEC/2020 da Fundação
João Pinheiro, como requisito parcial para a
aprovação.

Orientador: Felipe José Aidar Martins, Cel
BM QOR

**Belo Horizonte
2020**

393e

Vaz, Rodrigo Pires de Avelar.

Estudo sobre o projeto Bombeiro Mirim do 5º Batalhão de Bombeiros Militar com jovens em situação de vulnerabilidade social [manuscrito] : uma análise sobre o impacto na prevenção à criminalidade / Rodrigo Pires de Avelar Vaz. – 2020.
[10], 66 f. : il.

Monografia de conclusão de Curso (Especialização em Gestão, Proteção e Defesa Civil) – Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, 2020.

Orientador: Felipe José Aidar Martins

Bibliografia: f. 64-66

1. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) - Uberlândia. 2. Criança – Jovem. 3. Vulnerabilidade social. 4. Criminalidade – Prevenção. 5. Projeto social. I. Martins, Felipe José Aidar. II. Título.

CDU 304

RODRIGO PIRES DE AVELAR VAZ

**ESTUDO SOBRE O PROJETO BOMBEIRO MIRIM DO 5º BATALHÃO DE
BOMBEIROS MILITAR COM JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
SOCIAL: Uma análise sobre o impacto na prevenção à criminalidade**

Monografia apresentada à Fundação João
Pinheiro, como requisito para aprovação no
Curso de Especialização em Gestão Proteção e
Defesa Civil.

Avaliado em: ____/____/____

Nota Final: () _____

Coronel BM QOR Felipe José Aidar Martins – Orientador

Avaliador

Avaliador

**Belo Horizonte
2020**

Dedico este trabalho à minha família que sempre me apoiou nas horas difíceis, abrindo mão, muitas vezes, do nosso convívio para que eu pudesse concluir mais essa etapa da minha carreira profissional.

AGRADECIMENTOS

À todo o corpo docente do CEGEDEC 2020 que sempre transmitiu o seu saber com dedicação.

Ao meu orientador, Coronel Felipe, grande entusiasta do tema por mim proposto, o que assegurou o direcionamento dos meus estudos.

Aos colegas e amigos de curso a oportunidade de convívio durante esse período.

Ao comando do Quinto Batalhão de Bombeiros Militar pelo apoio de sempre e constante.

RESUMO

Este estudo teve como tema pesquisado: Estudo sobre o Projeto Bombeiro Mirim do 5º batalhão de bombeiros militar com jovens em situação de vulnerabilidade social: uma análise sobre o impacto na prevenção à criminalidade. Logo, o objetivo geral deste trabalho foi um estudo exploratório sobre o projeto Bombeiro Mirim do 5º BBM com jovens em situação de vulnerabilidade social. Partindo disto, buscou ainda descrever o projeto Bombeiro Mirim do 5º BBM, avaliando qual a função da esfera municipal e estadual na execução do projeto; discutir o conceito de vulnerabilidade social e quais as consequências para crianças e adolescentes, examinar o que o Estatuto da Criança e do Adolescente versa sobre vulnerabilidade social e analisar a Lei 12.608/2012 – Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e interpretar como o projeto Bombeiro Mirim do 5º BBM atua com ações preventivas às ocorrências de desastres e auxilia na prevenção à criminalidade. Para os procedimentos metodológicos utilizou-se pesquisa de caráter qualitativo e exploratório, pesquisa bibliográfica e documental com dados de recursos recebidos do projeto social desenvolvido no Bombeiro Mirim do 5º BBM. Para a pesquisa documental utilizou-se as legislações: Estatuto da Criança e Adolescente; A Política Nacional de Assistência Social; A Constituição Federal de 1988, entre outras leis da Defesa Civil, e do Corpo de Bombeiros. A preocupação e orientação para que os alunos não usem drogas, a valorização da vida e o respeito ao próximo forjam nesses indivíduos um caráter mais forte, com isso, o projeto tem um impacto positivo na prevenção à criminalidade na cidade de Uberlândia. Para tentar reduzir as desigualdades sociais e esse abismo social é preciso uma reparação por parte do governo e isso ocorre através das políticas públicas, porém elas precisam ser bem implementadas para não se tornarem inúteis ou apenas para a finalidade eleitoreira. Neste sentido, tratando de crianças e adolescentes, as medidas para reparação social precisam ser mais enérgicas e urgentes. Uma criança que tem os seus direitos básicos violados pode carregar traumas por toda a vida e ainda correr o risco de se envolver com a criminalidade. É com esse olhar de reparação e oportunidades que o projeto Bombeiro Mirim foi pautado. Deste modo, as atividades do projeto social Mirim do bombeiro do 5º BBM têm contribuído com a redução das vulnerabilidades e risco social dos jovens que participam do projeto social.

Palavras-Chave: Criança e adolescente. Vulnerabilidade. Prevenção de criminalidade. Bombeiro Mirim.

ABSTRACT

This study had as its researched theme: Study on the Mirim Fireman Project of the 5th military firefighter battalion with young people in a situation of social vulnerability: an analysis of the impact on crime prevention. Therefore, the general objective of this work was an exploratory study about the 5th BBM Mirim Fireman project with young people in a situation of social vulnerability. Based on this, he also sought to describe the Mirim Fireman project of the 5th BBM, assessing the role of the municipal and state level in the execution of the project; discuss the concept of social vulnerability and the consequences for children and adolescents, examine what the Child and Adolescent Statute deals with social vulnerability and analyze Law 12,608 / 2012 - National System of Civil Protection and Defense and interpret how the 5th BBM Bombeiro Mirim project works with preventive actions against disasters and helps prevent crime. For the methodological procedures, qualitative and exploratory research, bibliographic research, and documentary research with resource data received from the social project developed at the Mirim Fireman of the 5th BBM were used. For documentary research, the following legislation was used: Statute of Children and Adolescents; National Social Assistance Policy; The 1988 Federal Constitution, among other Civil Defense laws, and the Fire Department. The concern and guidance so that students do not use drugs, the appreciation of life and respect for others, forge these individuals a stronger character, with this, the project has a positive impact on crime prevention in the city of Uberlândia. In order to try to reduce social inequalities and this social abyss, redress by the government is needed and this occurs through public policies, but they need to be well implemented so as not to become useless or just for the electoral purpose. In this sense, when dealing with children and adolescents, measures for social reparation need to be more energetic and urgent. A child whose basic rights are violated can carry trauma for life and still risk becoming involved in crime. It is with this look of repair and opportunities that the Mirim Fireman project was guided. In this way, the activities of the Mirim social project of the firefighter of the 5th BBM has contributed to the reduction of vulnerabilities and social risk of young people who participate in the social project.

Key words: Child and adolescent, vulnerability, Crime prevention. Mirim Fireman.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

5º BBM	QUINTO BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
CAPES	COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
CBMMG	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
CF	CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONPDEC	CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CSEU	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA
ECA	ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
INMETRO	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
IPEA	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
NAICAS	NÚCLEOS DE APOIO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
OMS	ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE
ONU	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
OSCIP	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO
PNAS	POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PNPDEC	POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SEDEST	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
SINPDEC	SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SUAS	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura1: Cartilha Educativa.....	60
Gráfico 1: Cidade de Uberlândia. Faixa etária dos internos do CSEU.....	45
Gráfico 2: Cidade de Uberlândia. Escolaridade dos menores do CSEU.....	46
Gráfico 3: Cidade de Uberlândia. Renda familiar dos internos do CSEU.....	47
Gráfico 4: Cidade de Uberlândia. Tipo de família dos internos do CSEU.....	48
Mapa1: Cidade de Uberlândia. Local de residência dos menores infratores.....	50

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 REVISÃO DA LITERATURA	13
2.1 Sociedade e vulnerabilidade social	14
2.1.1 Vulnerabilidade social na Declaração Universal dos Direitos Humanos.....	21
2.2 Vulnerabilidade social no Estatuto da Criança e do Adolescente	24
2.3 Políticas públicas no combate à desigualdade	29
2.4 Ações de Proteção e Defesa Civil e Direitos Fundamentais	34
2.4.1 Plano de Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.....	37
3 PROJETO BOMBEIRO MIRIM	39
3.1 Histórico do Projeto Bombeiro Mirim	39
3.2 Desenvolvimento do Projeto a nível institucional	39
3.3 Desenvolvimento do Projeto no Quinto Batalhão de Bombeiros Militar	42
3.4 Mapeamento social envolvendo crianças e adolescentes em Uberlândia...43	
3.4.1 O perfil do jovem infrator na cidade de Uberlândia - Minas Gerais	45
3.5 Repercussão do Projeto Bombeiro Mirim em Uberlândia	51
4 ANÁLISE DOCUMENTAL	59
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
REFERÊNCIAS.....	64
ANEXO ÚNICO (Minuta de convênio Bombeiro Mirim).....	69

1 INTRODUÇÃO

Nas palavras do Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM, a instituição Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais tem o propósito de servir a sociedade com excelência e agilidade: “Planejar atualmente no Corpo de Bombeiros é a palavra de ordem que concentra todo o cerne criativo da Corporação” (MINAS GERAIS, 2019, p. 5).

O grande alvo do CBMMG é salvar e reduzir impactos de uma tragédia de grandes proporções em toda a ocorrência pelo qual é demandado, buscando servir à sociedade com excelência no atendimento. Foi buscando essa excelência que no ano de 2005 o projeto Bombeiro Mirim foi criado em Minas Gerais.

Na cidade de Uberlândia o projeto Bombeiro Mirim do Quinto Batalhão de Bombeiros Militar (5º BBM) tem como missão contribuir para a melhoria da população da cidade, proporcionando condições para auxiliar na formação integral das crianças, e adolescentes de famílias em estado de vulnerabilidade social, assim como instruir esse público a se portar frente a uma situação de desastre.

Posto isto, o presente trabalho tem como objetivo geral um estudo exploratório sobre o projeto Bombeiro Mirim do 5º BBM com jovens em situação de vulnerabilidade social. Partindo disto, o objetivo específico desse trabalho é descrever o projeto Bombeiro Mirim do 5º BBM, avaliando qual a função da esfera municipal e estadual na execução do projeto, discutir o conceito de vulnerabilidade social e quais as consequências para crianças e adolescentes, examinar o que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) versa sobre vulnerabilidade social e analisar a Lei 12.608/2012 – Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e interpretar como o projeto Bombeiro Mirim do 5º BBM atua com ações preventivas às ocorrências de desastres e auxilia na prevenção à criminalidade.

Tendo por base que ação de proteção e defesa civil é uma das atividades que fica a cargo dos bombeiros militares e compreendendo a prevenção como uma de suas fases, instruir a sociedade civil é primordial para evitar desastres ou saber o que fazer frente a ocorrência dos mesmos. Nesse sentido o presente trabalho buscou mostrar como o projeto Bombeiro Mirim do 5º BBM ajuda as crianças, pré-adolescentes e adolescentes, que estão matriculadas nos Núcleos de Apoio Integral

à Criança e ao Adolescente (Naicas) e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, a não entrarem na criminalidade

O referencial teórico metodológico desse trabalho se baseia nos principais conceitos sobre sociedade, vulnerabilidade social, políticas públicas e proteção e defesa civil. Por conseguinte, o estudo inicia com uma revisão literária abordando temas como sociedade e vulnerabilidade social, de que modo a Declaração Universal dos Direitos Humanos aborda a questão da vulnerabilidade social e, na mesma linha, o que o ECA versa sobre o tema. Logo em seguida será apresentado o conceito de políticas públicas e como elas podem atuar no combate à desigualdade social. O plano de comando do CBMMG também será abordado nesse primeiro capítulo.

No segundo momento do trabalho, apresentar-se-á o que é o projeto Bombeiro Mirim, o seu histórico, o desenvolvimento do Projeto a nível institucional e no 5º BBM. Buscando compreender melhor o público atendido pelo programa será feito um mapeamento social envolvendo crianças e adolescentes em Uberlândia e um levantamento do perfil do jovem infrator na cidade partindo de pesquisas já publicadas.

Devido ao momento em que vivemos, a pandemia devido ao Covid-19, ficou impossibilitada a aplicação de questionários com alunos e familiares que já passaram pelo projeto, porém, para mostrar a relevância social do projeto, através de uma pesquisa simples em sites de buscas disponíveis na internet, selecionou-se algumas reportagens respeito do Bombeiro Mirim que serão apresentadas aqui no trabalho. O intuito é mostrar a repercussão do projeto na cidade.

No que tange a metodologia empregada na realização deste trabalho, será utilizado o método indutivo, haja vista que esse método:

[...] parte do particular e coloca a generalização como um produto posterior do trabalho de coleta de dados particulares. De acordo com o raciocínio indutivo, a generalização não deve ser buscada aprioristicamente, mas constatada a partir da observação de casos concretos suficientemente confirmadores dessa realidade (GIL, 2008, p. 10).

No que diz respeito ao método de procedimentos trata-se de um trabalho monográfico. Esse método “parte do princípio de que o estudo de um caso em profundidade pode ser considerado representativo de muitos outros ou mesmo de

todos os casos semelhantes” (GIL, 2008, p.18). Com relação a técnica aplicada, tratar-se-á de um trabalho teórico, com uso de documentação indireta - com pesquisa documental (escritos primários) e bibliográfica, buscando selecionar autores que abordem o tema proposto afim de fornecer conceitos de aplicabilidade atual e relevante.

O trabalho foi dividido em seções, sendo: capítulo 1 introdução, segundo capítulo apontando os conceitos de sociedade e vulnerabilidade atrelados ao Estatuto da Criança e Adolescente. Ainda no capítulo dois, apontou-se as questões de políticas públicas no combate às desigualdades; as ações de Proteção e Defesa Civil e direitos fundamentais. Por fim evidenciou o Plano de Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O capítulo 3 trouxe o contexto do projeto bombeiro Mirim; realizou um breve histórico do Projeto Bombeiro Mirim, evidenciando seu desenvolvimento a nível institucional; Desenvolvimento do Projeto no Quinto Batalhão de Bombeiros Militar; o mapeamento social envolvendo crianças e adolescentes em Uberlândia, por fim desvelou o perfil do jovem infrator na cidade de Uberlândia, em Minas Gerais, além de trazer as repercussões do projeto Bombeiro Mirim em Uberlândia.

No capítulo 4 foi apontado a análise documental dos dados da pesquisa com as informações acerca do Projeto Bombeiro Mirim, com as análises de cada conteúdos para pesquisa. Por fim, as considerações finais com algumas reflexões importantes acerca do tema abordado.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Para construção da pesquisa é importante analisar-se o conceito de sociedade, o que é e como ocorre o fenômeno da vulnerabilidade social, as políticas públicas que têm por objeto dirimir as desigualdades sociais, as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, como as atividades de proteção e defesa civil podem agir na redução dessa vulnerabilidade, associando-se as ações aos direitos fundamentais resguardados pela Constituição Federal.

2.1 Sociedade e vulnerabilidade social

Para iniciarmos a discussão sobre vulnerabilidade social é preciso compreender o que venha a ser sociedade. Sendo assim, entende-se por sociedade “instituições e relações sociais estruturadas entre uma grande comunidade de pessoas que não pode ser reduzida a um mero acúmulo ou agregação de indivíduos” (GIDDENS; SUTTON, 2016, p. 37).

Émile Durkheim em sua obra intitulada “Da divisão do trabalho social” (1999) descreve a sociedade como sendo uma realidade independente que existe em seu próprio direito exercendo uma coerção sobre os indivíduos dentro de um território restrito. Esse conceito de Durkheim foi amplamente difundido ao longo da maior parte do século XX contudo, com o advento da globalização, em 1970 esse conceito passou a ser questionado devido a mobilidade das pessoas.

Ainda em relação ao conceito de sociedade, Elliot e Turner (2012) apontam em uma perspectiva de esquerda:

Para alguns pensadores de esquerda, por outro lado, a noção de sociedade encontra-se num beco sem saída diante do avanço do neoliberalismo, expressando também uma atitude de complacência diante do Estado de bem-estar social e mostrando-se inábil em formular um projeto capaz de realizar profundas transformações no modo de ser das sociedades contemporâneas (ELLIOT; TURNER, 2012, p. 229-230).

Assim, pensar a sociedade é entender que este conceito adquire múltiplas expressões e significados, dependendo de seu tempo histórico, social, cultural e econômico.

Um conceito importante defendido de sociedade:

Os autores salientam que a concepção de sociedade como solidariedade também possui longa trajetória na análise sociológica e nas humanidades. Em sua fase inicial, esta formulação procurava combater intelectualmente as concepções utilitaristas, individualistas e o conceito de homo economicus, dada sua incapacidade de compreender a importância dos vínculos sociais. O processo de globalização também tem desafiado esse conceito de solidariedade, uma vez que está fundamentado numa forte integração entre os membros que compartilham a vida social – senso de pertencimento a uma comunidade com mesma linguagem e cultura (ELLIOT; TURNER, 2012, p. 232).

Evidente que os pensadores clássicos possuem relevância nos conceitos acerca da sociedade, no entanto alguns contemporâneos da sociologia que procuraram analisar o processo de constituição e desenvolvimento das sociedades modernas, há crítica que tais autores ainda visam uma perspectiva sociológica do conceito, logo:

No entanto, eles mantêm uma postura crítica em relação às análises sociológicas que têm confinado o conceito de sociedade ao Estado-nação e seus contornos territoriais. É necessária em sua perspectiva uma reavaliação das concepções que integram o acervo da sociologia em face das novas configurações sociais marcadas pela emergência de um espaço transnacional, onde ocorre um intenso fluxo de capital financeiro, uma acentuada mobilidade de pessoas, ondas migratórias, novas tecnologias de informação, constituição de valores cosmopolitas etc (ELLIOT; TURNER, 2012, p. 232).

Desde o surgimento da Sociologia é discutido a relação entre indivíduo e sociedade, Karl Marx insere os indivíduos em classes sociais¹ (burguesia e proletariado) por um fator de ordem econômica. Durkheim ao tratar essa dualidade coloca indivíduo e sociedade como entidades separadas, priorizando a sociedade e os fatos sociais² que ocorrem nela.

Já para Max Weber são as ações sociais³ dos indivíduos que constituem a sociedade. Para a sociologia contemporânea, aqui representada por Norbert Elias e Pierre Bourdieu a sociedade é compreendida como um todo relacional, superando a separação de indivíduo e sociedade.

Frente ao exposto acima, para fins desse trabalho, compreendemos a sociedade como sendo um grupo de pessoas, de tamanho variável, que são regidas pelas mesmas normas sociais. Assim, como os indivíduos são regidos pelas

¹ Classe social para Marx é cada um dos segmentos sociais que se formam por conta das desigualdades sociais próprias do capitalismo.

² Segundo Durkheim, o fato social, compreende-se em maneiras de agir, de pensar e de sentir que executam determinada força sobre os indivíduos, obrigando-os a se moldar às regras sociais de onde vivem. Sendo assim, os fatos sociais seriam formas de pensar, sentir e agir que exercem uma força externa (uma coerção) sobre os indivíduos. Todavia, nem tudo o que uma pessoa faz pode ser considerado um fato social, pois, para ser reconhecido como tal, é preciso atender a três características: generalidade, exterioridade e coercitividade (DURKHEIM, 2004).

³ Diferentemente do amplo sentido que Durkheim confere ao fato social, para Weber é preciso considerar o indivíduo e sua consciência individual, pois são eles – os indivíduos - os responsáveis pela atribuição de sentido às suas ações. Assim, Weber dá especial importância para a ação social dos indivíduos na organização das relações em sociedade, em suas diferentes esferas: a religiosa, a econômica, a política, etc. Segundo o pensador, as ações sociais são aquelas dotadas de características específicas e que influenciam e são influenciadas pelas ações dos demais indivíduos. Há três tipos de ação social: racional (com relação a valores e com relação a fins), afetiva e tradicional (WEBER, 1979).

mesmas normas eles possuem os mesmos direitos, haja vista que a nossa Constituição Federal de 1988 garante isto a todos em seu 5º artigo:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes[...] (BRASIL, 1988).

É um dever do Estado promover o bem de todos, erradicando a pobreza, a marginalização, reduzindo as desigualdades sociais e regionais, garantindo o desenvolvimento nacional. Entendendo o que é sociedade, que o indivíduo faz parte integral dela, e que o Estado tem a obrigação de cuidar e zelar por ela, iniciamos a discussão sobre vulnerabilidade social compreendendo como a Declaração Universal dos Direitos Humanos assim como o Estatuto da Criança e do Adolescente trata o assunto.

Sabe-se que há sempre uma discussão acerca dos diversos conceitos em volta da vulnerabilidade e risco social. A consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil propõe reconhecimento das situações de vulnerabilidade e risco presentes no cotidiano das famílias e indivíduos, para seu enfrentamento e superação de forma compartilhada entre técnicos e usuários.

Um dos primeiros conceitos acerca da vulnerabilidade:

Conceitos sobre vulnerabilidade surgem na área da saúde reordenando as práticas de prevenção e promoção para um enfoque mais contextualizado e atento ao aspecto social. De modo semelhante, na assistência, o conceito de vulnerabilidade é adjetivado pelo termo social, que indica a evolução do entendimento acerca das privações e desigualdades ocasionadas pela pobreza (CARMO; GUIZARDI, 2018, p. 7).

Posterior a partir dos anos 1990, “inicia um esforço teórico para a compreensão do fenômeno da pobreza e suas consequências para além do enfoque nas variáveis puramente econômicas” (GUIZARDI, 2018, p. 7).

Logo, essa é a tônica levada a cabo por organismos internacionais, incorporando o conceito de vulnerabilidade, de cariz mais amplo, às políticas sociais brasileiras, reorientando a política pública de assistência social.

A PNAS (Política Nacional de Assistência Social) de 2004, explicitou em seu texto que a vulnerabilidade social, expressa por diferentes situações que podem acometer os sujeitos em seus contextos de vida, é o campo de atuação de suas ações. Na PNAS, as expressões vulnerabilidade e risco figuram quase sempre juntas e nessa ordem, referindo-se à exposição dos indivíduos e famílias a tais situações. Parece haver complementaridade entre ambas, embora falte um enunciado para cada uma.

Ao tratar da atenção social a famílias, alguns autores assumem a vulnerabilidade como um conceito complexo e multifacetado, relacionado à exposição das pessoas às questões próprias do ciclo geracional, das relações sociais, da dinâmica dos territórios, da qualidade do acesso a trabalho, renda e serviços.

Ainda no que tange a vulnerabilidade:

A concepção de vulnerabilidade denota a multideterminação de sua gênese não estritamente condicionada à ausência ou precariedade no acesso à renda, mas atrelada também às fragilidades de vínculos afetivo-relacionais e desigualdade de acesso a bens e serviços públicos. Não obstante as críticas em torno de sua indefinição conceitual bastante amalgamada à noção de risco, a adoção de tal categoria, ao mesmo tempo em que buscou definir o objeto próprio e específico da assistência social, se contrapondo ao esvaziamento teórico-metodológico de suas entregas, aproximou-se de uma solução terminológica típica de correntes neoliberais e orientações de organismos internacionais. O que imprimiu nas ações da política um pressuposto ético-político individualizante, de focalização na parcela mais pauperizada da população (CARMO; GUIZARDI, 2018, p. 2).

Notório que a vulnerabilidade pode adquirir conceituações diversas e denota a multideterminação. Sabe-se que a vulnerabilidade está fortemente atrelada as formas de desigualdades sociais e as formas de acesso aos bens e serviços. A questão da vulnerabilidade também recebe algumas críticas em volto da sua definição conceitual por estar amalgamada a noção de risco, que também está atrelada a assistência social.

Ainda em torno do debate acerca da vulnerabilidade no Brasil está associado a questão da cidadania e nos modelos de proteção social estatal, mas na

prática ainda é uma discussão no âmbito do acesso aos direitos de saúde e assistência social que fazem parte do tripé da Seguridade Social:

O debate em torno da concepção de vulnerabilidade, hoje, pouco prolífico quando vinculado às ideias de cidadania presentes no modelo de proteção social estatal, mais do que meramente uma questão técnica, situada no campo semântico, busca trazer elementos de reflexão teórica que possam contribuir com o aprofundamento democrático no âmbito do acesso aos direitos de saúde e assistência social baseando-se no desvelamento dos rumos da seguridade social brasileira neste momento histórico (CARMO; GUIZARDI, 2018, p. 2).

A partir de um estudo feito por Cançado, Souza e Cardoso (2014) compreende-se que o termo vulnerabilidade tem sido empregado em diferentes campos do saber. Frente a isto, para se falar em vulnerabilidade social é preciso desconstruir a visão simplória de relacionar o termo com pobreza. A vulnerabilidade social inclui situações de pobreza, mas não se restringe só a ela. É preciso compreender os diferentes fatores que causam a vulnerabilidade.

Falar em riscos sociais não se restringe a situações de pobreza, mas está associado a um amplo espectro de situações, como o desemprego, dificuldades de inserção social, enfermidades, violência, etc. É, portanto, insuficiente pensar soluções meramente econômicas para problemas de ordem estrutural, que em sua maioria possui raízes profundas, como problemas herdados da própria formação nacional, deterioração do sistema democrático, planejamento urbano ineficiente, entre outros (CANÇADO; SOUZA; CARDOSO, 2014, p.2).

Vignoli (2001 apud CANÇADO; SOUZA; CARDOSO, 2014) entende a vulnerabilidade como a impossibilidade de acesso a oportunidades ofertadas pelo Estado, sociedade ou o mercado devido a diversos fatores. Moser (1998 apud CANÇADO; SOUZA; CARDOSO, 2014) compreende esse conceito através da relação da falta de recursos materiais e simbólicos dos indivíduos e o acesso dos mesmos às oportunidades do seu meio e isso ocorre devido às desigualdades enfrentadas por eles.

Ainda sobre as semelhanças e diferenças entre o conceito de risco social e de vulnerabilidade, só podem ser feitas estas comparações em períodos históricos diferentes, pois:

Por isso, abordam-se, em primeiro lugar, as definições de risco e vulnerabilidade que só podem ser entendidas como um processo associado a diferentes contextos histórico-sociais e a diferentes áreas científicas que as desenvolveram para tratar seus objetos. Não se pretende, entretanto, por uma questão de limitação da análise, fazer exame exaustivo da trajetória do uso dos conceitos em questão. Em segundo lugar, é defendida a ideia de que, por um lado, tem havido uma confusão no uso dos conceitos de risco e vulnerabilidade e, por outro, alguns autores concentram-se mais no conceito de risco, enquanto outros, no de vulnerabilidade. A necessidade de esclarecimento conceitual evidencia-se no uso que os órgãos governamentais fazem destes conceitos, como, por exemplo, o que se constata na Política Nacional de Assistência Social. (JANCZURA, 2012, p. 302).

Assim, é importante compreender dois momentos importantes, que é o lugar e o período histórico destes dois conceitos, e em segundo momento compreender que há uma confusão, no uso dos conceitos de risco e vulnerabilidade e, por outro, alguns autores concentram-se mais no conceito de risco, enquanto outros, no de vulnerabilidade.

A diferenciação entre vulnerabilidade e risco das autoras:

Segundo elas, o conceito de vulnerabilidade “é aplicado erroneamente no lugar de risco” pois são dois conceitos distintos. Enquanto risco, segundo as autoras, foi usado pelos epidemiologistas em associação a grupos e populações, a vulnerabilidade refere-se aos indivíduos e às suas suscetibilidades ou predisposições a respostas ou consequências negativas. É importante ressaltar-se, contudo, que, para essas autoras, existe uma relação entre vulnerabilidade e risco: “a vulnerabilidade opera apenas quando o risco está presente; sem risco, vulnerabilidade não tem efeito” (YUNES; SZYMANSKI, 2001, p.29).

Cita-se alguns autores acerca da sociedade do risco logo esta afirmação o autor explica que extrapola a contestável da palavra, pois:

A afirmação de que se vive numa “sociedade do risco” se baseia de fato numa extrapolação contestável do conceito de risco. Um risco no sentido próprio da palavra é um acontecimento previsível, cujas chances de que ele possa acontecer e o custo dos prejuízos que trará pode ser previamente avaliado. Pode, portanto, ser indenizado, porque pode ser mutualizado. O seguro foi a grande tecnologia que permitiu o controle dos riscos, repartindo os efeitos no seio de grupos de indivíduos que se solidarizaram diante de diferentes ameaças previsíveis. É um modelo solidarista ou mutualista que está na base da cobertura dos riscos sociais (CASTEL, 2005, p. 61).

Nesse trabalho abordaremos vulnerabilidade social como sendo um, pois é essa falta de acesso às oportunidades que causam um abismo social.

[...] resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas e culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade (CANÇADO; SOUZA; CARDOSO, 2014, p.5).

É preciso romper com a visão redunccionista do conceito vulnerabilidade e risco social, é necessário que seja uma preocupação coletiva e individual:

Pode-se pensar o risco apenas como uma questão de preocupação pessoal e individual. As incertezas da vida, nesse sentido, deveriam ser enfrentadas e respondidas pelas pessoas individualmente, de acordo com as suas possibilidades. Assim, parece não haver mais o compromisso coletivo da sociedade com os riscos sociais da população, da comunidade. Como outros exemplos, pode-se pensar nos casos de pessoas que não tenham o que comer; que são violentadas pelos seus pais; que não conseguem uma vaga na escola; que não conseguem desenvolver as suas potencialidades, ou se encontram na circunstância de trabalhar desde a infância (JANCZURA, 2012, p. 306).

Em outras palavras a dimensão e noção de risco implica não somente iminência imediata de um perigo, mas também a possibilidade de, num futuro próximo, ocorrer uma perda de qualidade de vida pela ausência de ação preventiva.

Logo, a ação preventiva está relacionada com o risco, pois não se trata de só minorar o risco imediatamente, mas de criar prevenções para que se reduza significativamente o risco, ou que ele deixe de existir.

No que tange aos conceitos conclui-se:

Da análise do conceito de risco e vulnerabilidade pode-se chegar a algumas conclusões. Uma delas se refere ao fato de o risco não poder ser identificado como vulnerabilidade, embora se possa estabelecer uma relação estreita entre eles. O primeiro conceito se refere à situação de grupos, e o segundo deve ser usado para a situação fragilizada de indivíduos. Essa parece ser uma boa distinção. Outra conclusão é a falta de clareza no uso dos conceitos de risco e vulnerabilidade social (JANCZURA, 2012, p. 307).

É preciso clarear os estudos acerca destes dois conceitos, a fim de elucidar tais temas para pesquisas, estudos e produções científicas, com intuito de qualificar os profissionais que atuam com os grupos chamadas de vulneráveis e em risco social.

Outra reflexão e conclusão acerca do risco e da vulnerabilidade é que:

[...] sociedade pós-industrial é uma sociedade de risco, principalmente pelos efeitos que o mundo globalizado produziu, no qual as ações individuais podem ter efeito sobre o planeta e as modificações em algum lugar do globo ter efeitos sobre os indivíduos do mundo todo. Tende-se a concordar com esta visão, mas não se pode deixar de lado a importância da economia na redução da vulnerabilidade social. Além disso, com o enfraquecimento do Estado de Bem-Estar Social desde os anos 1980, as condições de se combater o risco e a vulnerabilidade se tornaram mais frágeis (JANCZURA, 2012, p. 307).

Destarte, os conceitos de risco e de vulnerabilidade são de fato distintos, mas, apesar de terem uma origem no processo econômico social dos séculos XVIII e XIX, pela introdução do capitalismo industrial e financeiro, não podem ser reduzidos a esse único processo. Assim, a sociedade industrial se transformou ao longo do século XX, como enfatizou Giddens, em uma “sociedade de risco” devido ao desenvolvimento altamente tecnológico.

2.1.1 Vulnerabilidade social na Declaração Universal dos Direitos Humanos

Brunetta, Bodart e Cigales (2020) nos mostram que a publicação da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) no ano de 1948 foi um marco importante para a humanidade. Esse documento é de uma importância singular na formulação dos direitos humanos e dos princípios básicos relacionados à garantia desses próprios direitos.

Sua criação ocorreu após a experiência desumana da Segunda Guerra Mundial, quando houve a violação dos direitos individuais e coletivos. Frente a isto, os direitos humanos podem ser nomeados.

[...] como o conjunto de garantias e valores de dimensão universal, que avalizam a dignidade a todos os seres humanos, independente da origem, credo religioso, pertencimento étnico racial, gênero, classes sociais, dentre outros. É o conjunto mínimo de condições de uma vida com dignidade, que encontra na perspectiva da humanização sua grande inspiração, sendo todos iguais perante a lei, mesmo que essa igualdade seja formal (BRUNETTA; BODART; CIGALES, 2020 p.95).

Ainda seguindo a visão de Brunetta, Bodart e Cigales (2020) um marco interessante na construção do conjunto dos direitos humanos é que eles são ligados ao contexto e às lutas históricas, permitindo-se que seja traçado, no seu desenvolvimento histórico, um sentido de "evolução".

Posto isto, Karel Vasak em 1979, criou a classificação de gerações de direitos, que busca estabelecer uma coerência aos "acontecimentos históricos e às lutas pelas conquistas de cada etapa desse processo" (BRUNETTA; BODART; CIGALES, 2020 p.96). Os eixos principais são: liberdade para a primeira geração; para a segunda geração igualdade e por fim, para a terceira geração, fraternidade. Para a estruturação desse trabalho, ater-se-á direitos da terceira geração.

Os direitos da terceira geração resultaram, sobretudo, das mudanças de eixo no sentido dos direitos, pois são caráter difuso e coletivo. Englobam o direito a viver em paz, a ter um meio ambiente saudável, o direito ao desenvolvimento, e estão diretamente vinculados à proteção de grupos sociais vulneráveis (BRUNETTA; BODART; CIGALES, 2020 p.96).

Falar de vulnerabilidade social é falar de luta por igualdade, já que sabemos que os dizeres "todos são iguais perante a lei" é uma utopia em nossa sociedade. De acordo com Beltrão (2014), considera-se vulnerável sob a óptica dos direitos humanos as pessoas e/ou grupos sociais, que por diferentes razões, têm diminuídas suas capacidades de responder as iminentes violações dos direitos básicos dos seres humanos.

Essa diminuição de capacidades, essa vulnerabilidade está associada a determinada condição que permite identificar o indivíduo como membro de um grupo específico que, como regra geral, está em condições de clara desigualdade material em relação ao grupo majoritário (BELTRÃO, 2014, p.13-14).

Desta forma, o que faz das crianças e adolescentes um grupo particularmente vulnerável, é a idade, devido ao seu alto grau de dependência e à sua invisibilidade jurídica, além da falta de recursos materiais ou simbólicos que dão acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas e culturais.

Não é novidade que na atual conjuntura, presencia-se o desmoronamento dos princípios de proteção social, previstos pela Constituição Federal de 1988. As mudanças nas formas de conceber os direitos constitucionalmente garantidos estão relacionadas às modificações nas relações entre o Estado, a sociedade e o mercado. Um dos reflexos dessa nova agenda se reflete na reforma do Estado brasileiro ocorrido por orientações ditas "neoliberais", a partir da década de 1990.

O neoliberalismo é uma ideologia teórica e "política que objetiva combater o Estado intervencionista e de bem-estar, com medidas estruturais e econômicas, de forma a garantir a abertura total dos mercados", tendo por consequência a "desresponsabilização" estatal com as políticas sociais públicas (TELLES et al 2011, p. 52). Logo, há sérios problemas em relação a ter direitos e proteção:

As contradições do modelo neoliberal de compatibilizar políticas sociais com o livre mercado são evidentes, visto que as demandas de proteção social crescem demasiadamente. A pobreza, o desemprego, a exclusão, a violência e as desigualdades sociais têm colocado em tensão a relação entre as necessidades reais da população e as estratégias neoliberais adotadas para as políticas sociais. Portanto, a manutenção de um modelo reduzido de gasto social, restringe a ação estatal na determinação de diretrizes universalizantes e redistributivas para as políticas públicas. E estes aspectos refletem sobre a situação de vulnerabilidade social da população (TELLES et al 2011, p. 52).

Logo, se o Estado não garante que seja efetivado a proteção social básica, os casos de vulnerabilidade e riscos sociais se agravam. Outrossim:

Ao focalizar a temática da criança e adolescente, Oliveira (1995) aponta, no cotidiano das cidades brasileiras, um conjunto de determinantes que faz com que a situação se configure como de vulnerabilidade social, que inclui todas as crianças que estão nas ruas, de variadas maneiras, ou subempregadas, ou simplesmente mendigando para si ou para os pais, e os adolescentes batendo à porta de empregos que não existem. A vulnerabilidade social da criança pobre comporia uma lista interminável, desde a miséria estrutural, agravada pela crise econômica, que lança os provedores do lar ao desemprego, até a completa desfiguração do Estado, que não consegue resolver os problemas educacionais e da violência (TALLES et al 2011, p. 53).

Logo, conclui que a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes tem estreita relação com atual configuração do papel do Estado “mínimo”, que transformou as políticas sociais em ações de caráter pontual, emergencial e compensatória.

Assim, as formas de intervenção sobre as situações de vulnerabilidade e risco social deveriam considerar a situação das crianças e adolescentes na sua totalidade, reconhecendo aspectos advindos não apenas da condição socioeconômica, mas também dos modos de sociabilidade, das estruturas de pertencimento e produção de significados (TALLES et al 2011, p. 54).

Toda e qualquer forma de intervenção com criança e adolescentes precisa estar contextualizada em uma dimensão importante, e não somente em aspectos socioeconômicos, mas também dos modos de sociabilidade.

2.2 Vulnerabilidade social no Estatuto da Criança e do Adolescente

A Lei número 8.069 de 13 de julho de 1990 dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a proteção integral dos mesmos. O artigo segundo dessa lei considera criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquele entre doze e dezoito anos de idade⁴.

⁴ Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente o ECA às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

De acordo com o ECA:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade [...] Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Importante ressaltar que a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que a adolescência vai dos dez aos 20 anos incompletos; entretanto, para o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), essa fase vai dos 12 aos 18. Logo, deste modo, não há consenso quanto à faixa etária exata que determina um grau de desenvolvimento completo para o desempenho das atividades referentes à infância e adolescência.

Paralelamente, constitui-se no país uma noção particular de infância e adolescência que protela políticas sociais de atendimento à criança e ao adolescente como direitos de cidadania até a década de 1980. A proclamação da Constituição Cidadã (Brasil, 1988) e da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Brasil, 1990a), um conjunto de direitos civis, sociais, econômicos e culturais de promoção e proteção – alteraram esse paradigma. Atualmente, o ECA demanda do Estado brasileiro e da sociedade política e civil esforços e continuidade nas ações visando, por um lado, à formulação, implementação, monitoramento e controle social de políticas constitucionais e estatutárias e por outro, ações mobilizadoras e societárias capazes de ressignificar a concepção arcaica de infância e juventude presente no imaginário social da população (PEREZ; PASSIONE, 2010, p. 650).

Sabe-se que o conceito de vulnerabilidade está fortemente associado à ideia de fragilidade e de dependência, logo pode se conectar à situação de crianças e adolescentes, principalmente os de menor nível socioeconômico Fonseca (2013) faz esta relação:

A definição sobre vulnerabilidade remete à ideia de fragilidade e de dependência, que se conecta à situação de crianças e adolescentes, principalmente os de menor nível socioeconômico. Devido à fragilidade e dependência dos mais velhos, esse público torna-se muito submisso ao ambiente físico e social em que se encontra. Em determinadas situações, o estado de vulnerabilidade pode afetar a saúde, mesmo na ausência de doença, mas com o abalo do estado psicológico, social ou mental das crianças e dos adolescentes (FONSECA et al 2013, p.259).

Alguns grupos que são considerados vulneráveis, tais como as crianças e adolescentes, idosos(as) pessoas com deficiências, podem ainda estar em risco social além da vulnerabilidade.

No Brasil, as principais vulnerabilidades que acometem as crianças e os adolescentes são os riscos inerentes aos problemas relacionados ao alcoolismo e conflitos entre casais, que tornam crianças testemunhas de agressões e de toda forma de violência. Os riscos relacionados ao lugar de moradia incluem a precariedade da oferta de instituições e serviços públicos, a falta de disponibilidade dos espaços destinados ao lazer, as relações de vizinhança e a proximidade da localização dos pontos de venda controlados pelo tráfico de drogas. Além de todos esses riscos, podem-se destacar os riscos do trabalho infantil e o da exploração da prostituição de crianças (FONSECA et al 2013, p.259).

Este cenário citado acima, historicamente nos mostra que as crianças e adolescentes são constantemente expostas a vulnerabilidades sociais, culturais e econômicas, além dos fatores de risco como uso de drogas, alcoolismos, conflitos sociais e outras formas de violências e agressões físicas.

De acordo com Pereira (2013), as relações em contexto de vulnerabilidade social atingem diversos pontos da vida social do indivíduo, formando crianças, adolescentes e famílias passivas e dependentes, com a auto-estima significativamente comprometida. Estes jovens e suas famílias absorvem como características negativas pessoais as falhas próprias de sua condição histórico-social.

De forma redundante e quase inevitável, este ciclo se instala reforçando a condição de miséria, não só no nível material, como no nível afetivo e simbólico. Desde muito jovens, as pessoas se percebem como incapazes, inferiores, desvalorizadas, sem o reconhecimento social mínimo que as faça crer em seu próprio potencial como ser humano, e isto pode causar consequências maiores na vida adulta devido a carga de tais problemas por diversas fases da vida, principalmente desde a sua infância.

À face do exposto, é importante se valer daquilo que rege o ECA para a proteção das crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social. Quando se fala em desigualdade automaticamente pressupõe-se uma vontade política de erradicação da mesma. A forma mais efetiva de se superar a vulnerabilidade é quando as ferramentas necessárias que foram desenvolvidas para que o grupo nessa situação ou indivíduo que integra o grupo, melhore a capacidade de resposta, de reação, de recuperação perante as graves violações de seus direitos básicos.

O grau de vulnerabilidade das pessoas depende de diferentes fatores físicos, econômicos, sociais e políticos, no entanto, podem ser postas em prática medidas para mitigar o efeito desses fatores, ou seja, podem ser criados meios para reduzir os efeitos do perigo de violações de direitos. Entre esses meios está o desenvolvimento de alertas perante as violações e a preparação perante as mesmas, mas também o desenvolvimento de capacidades para recuperação das violações, e para resistir perante as mesmas [...] (BELTRÃO, 2014, p.15).

Sendo assim, abordaremos a partir de agora qual a importância das políticas públicas para a erradicação das desigualdades e conseqüentemente na superação da vulnerabilidade social. Sabe-se que as políticas sociais são instrumentos importantes para pensar o bem estar da sociedade enquanto um dever do Estado democrático brasileiro.

Assim, importa dizer que as vulnerabilidades e risco social que acomete a juventude no Brasil é uma realidade discrepante, os estudiosos afirmam:

Juntamente às particularidades da adolescência e infância, a realidade de vida na rua expõe os indivíduos a uma série de fatores de risco, como o uso de drogas, a prostituição por sobrevivência e a falta do suprimento das necessidades básicas, colocando-os em uma situação de extrema vulnerabilidade. Isso ocasiona consequências negativas em relação à saúde. Entre essas consequências, encontram-se as dependências químicas, doenças sexualmente transmissíveis, lesões por acidentes, gravidez indesejada e morte prematura resultante de suicídio ou homicídio (FONSECA et al, 2013, p.260).

Logo, a pior situação é o caso em que a vulnerabilidade e os riscos podem levar ao suicídio ou homicídio. Outra questão não menos importantes são os envolvimento com drogas. Fonseca (2013) afirma:

De forma geral, as vulnerabilidades das crianças, adolescentes e de suas famílias manifestam-se em violência cotidiana no contexto familiar e escolar. A falta de oferta de uma educação de qualidade, os baixos salários e o desemprego afetam também a trajetória de vida desses brasileiros, obrigando-os a se inserirem precocemente no mercado de trabalho e/ou no tráfico de drogas (FONSECA et al, 2013, p.260).

Ressalta-se que mesmo com tais limitações, pode-se concluir que foram feitos avanços no que diz respeito à proposição de políticas públicas de intervenção aos problemas de riscos na infância e adolescência. No entanto é preciso percorrer um longo caminho visando a garantia do direito integral à saúde, conforme assumido nas leis brasileiras.

Outrossim, é necessário desenvolver estratégias que vão desde a orientação dos pais ou responsáveis de programas comunitários, além de investimento em pesquisas sobre o assunto para possíveis articulações de novas propostas de intervenção aos riscos na infância e na adolescência. Ainda assim:

Por fim, identifica-se as vulnerabilidades na adolescência e na infância, mas, ao mesmo tempo, encontraram-se importantes políticas públicas nacionais, que se articulam como propostas para o enfrentamento dos riscos nessas etapas da vida. Cabe aos profissionais de saúde utilizarem a educação em saúde como estratégia para a formação e o desenvolvimento de novos comportamentos e o empoderamento dos grupos em estado de vulnerabilidade, para que se tornem sujeitos mais críticos e conscientes dos seus direitos legais, promovendo o exercício da cidadania (FONSECA et al, 2013, p.263).

Destarte, é dever de todos os profissionais que lidam com a juventude em vulnerabilidade e risco social, na contribuição de formação de identidade na busca de sujeitos críticos, autônomos e conscientes dos seus direitos e deveres exercendo a cidadania.

2.3 Políticas públicas no combate à desigualdade

Falar de políticas públicas é compreender que não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública. Mas de maneira geral um breve histórico em nível internacional e globalizado:

A política pública enquanto área de conhecimento e disciplina acadêmica nasce nos EUA, rompendo ou pulando as etapas seguidas pela tradição europeia de estudos e pesquisas nessa área, que se concentravam, então, mais na análise sobre o Estado e suas instituições do que na produção dos governos. Assim, na Europa, a área de política pública vai surgir como um desdobramento dos trabalhos baseados em teorias explicativas sobre o papel do Estado e de uma das mais importantes instituições do Estado - o governo -, produtor, por excelência, de políticas públicas. Nos EUA, ao contrário, a área surge no mundo acadêmico sem estabelecer relações com as bases teóricas sobre o papel do Estado, passando direto para a ênfase nos estudos sobre a ação dos governos (SOUZA, 2006, p. 22).

Ou seja, para cada nação o senso de políticas públicas adquiriu um significado e conceituação. Logo, cita-se que outras definições enfatizam o papel da política pública na solução de problemas. “Críticos dessas definições, que

superestimam aspectos racionais e procedimentais das políticas públicas, argumentam que elas ignoram a essência da política pública, isto é, o embate em torno de ideias e interesses” (SOUZA, 2006, p. 25). No aspecto conceitual e teórico, a política pública adquire um viés no campo multidisciplinar, nas palavras de Souza (2006):

Assim, do ponto de vista teórico-conceitual, a política pública em geral e a política social em particular são campos multidisciplinares, e seu foco está nas explicações sobre a natureza da política pública e seus processos. Por isso, uma teoria geral da política pública implica a busca de sintetizar teorias construídas no campo da sociologia, da ciência política e da economia. As políticas públicas repercutem na economia e nas sociedades, daí por que qualquer teoria da política pública precisa também explicar as inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade (SOUZA, 2006, p. 22).

Logo, política pública necessariamente está associada a noção do Estado, e aos direitos sociais já garantidos pela Constituição Federal de 1988.

Importa citar que são feitas articulações de ações públicas para a população jovem e são garantidas na Constituição Federal, no artigo 224, o qual prevê que “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 1988).

Ainda neste sentido das políticas voltadas para jovens, para assegurar a pertinência dessas ações em relação às prioridades, “uma exigência básica é conhecimento e reconhecimento da demanda de crianças e adolescentes com relação aos fatores que promovam e protejam seu desenvolvimento, como saúde, educação e lazer, entre outros” (FONSECA et al, 2013, p. 260).

Logo, algumas medidas foram criadas pelo estado para viabilizar a assistência para as crianças e adolescentes:

O Governo brasileiro criou diversas medidas para proporcionar melhor assistência às crianças e aos adolescentes carentes, que, por diferentes motivos, ficam excluídos do quadro de saúde definido pela OMS. Entre as medidas adotadas, encontra-se a elaboração do ECA, a criação dos Conselhos Tutelares (no âmbito municipal e os programas assistencialistas, como o PBF e o PSE (FONSECA et al, 2013, p. 260).

Diante das questões de vulnerabilidades e riscos sociais o Estado através dos governos locais e estaduais e por meio de políticas públicas e sociais deve garantir a assistência social e saúde para quem necessitar.

Compreendendo o conceito de vulnerabilidade social é importante pensar ações de isonomia social, sendo que, as políticas públicas possuem esse viés. A gestão pública no Brasil é pautada por ações que tenham por objetivo principal fomentar a justiça social e o bem estar da população dependente da máquina estatal.

Grande parte dessas ações são geridas por políticas públicas que se desenvolvem a partir de decisões nos poderes Executivo e Legislativo nas esferas municipal, estadual e federal.

Tendo em vista enfrentar os problemas associados às desigualdades entre cidadãos, as políticas públicas são o principal instrumento à disposição dos governos, sendo assim, seja qual for a sua forma, o estado tem sempre, como principal função, a integração dos pequenos grupos em um sistema de funções especiais mais amplos do que as unidades isoladas.

É necessário citar que as mudanças no mundo do trabalho também influenciam nas políticas públicas e em sua efetivação.

As modificações do emprego estrutural, caracterizadas pela flexibilização produtiva e segmentação dos trabalhadores em estruturas ocupacionais cada vez mais complexas e a expansão dos serviços trazem desestabilização da ordem do trabalho, sua precarização e insegurança e as Políticas Públicas emprego iniciam um processo de alterações, assumindo novas características (YASBEK, 2016, p. 8).

É preciso ainda dizer sobre políticas públicas é importante pensar a questão da distribuição de renda, em um modelo de país pautado no capitalismo selvagem, em outras palavras:

Se existe uma relação direta entre a distribuição da renda e as oportunidades no território nacional, o mesmo não se pode dizer em termos mundiais. Aqui, as políticas públicas das diferentes nações incidem diferentemente sobre as questões econômicas e sociais. Não existe uma relação direta entre PIB per capita e alfabetização, o que indica a importância das opções políticas dos diferentes governos nacionais. O Brasil, que possui um dos maiores PIBs mundiais (o 9º em 1º de janeiro de 2008, segundo dados do Banco Mundial) não apresenta resultados concordantes no plano educacional (AFECHE PIMENTA; FUGAZZOLA PIMENTA, 2011, p. 50).

Logo, é importante que a sociedade participe dos assuntos da agenda que o Estado efetiva na forma de políticas públicas.

Ao participar do governo, os indivíduos participam do ciclo das políticas públicas – definição da agenda política, elaboração, implementação e avaliação. Sendo assim, escolhem dentre diversas alternativas quais serão as políticas e as ações a serem praticadas pelo governo para o alcance de objetivos preestabelecidos. Tratando-se de um governo democrático, as preferências e interesses passam a ser constantemente negociadas, e envolve os interesses de diversos atores que compõem o aparato estatal (SILVA et al 2017, p. 27).

As políticas públicas podem ser entendidas como a forma pela qual o Estado atua para amenizar os conflitos e desigualdades sociais, além de risco e vulnerabilidades. Elas são desenhadas a partir do relacionamento e dos interesses existentes entre várias camadas da sociedade, a classe dominante e a classe que vive do seu trabalho.

Nesse processo, os atores políticos possuem importante participação para a focalização e destinação de recursos públicos para determinada política pública. Além disso, é importante salientar que a implementação das políticas públicas nas sociedades capitalistas também está sujeita a interferência de cenários macroeconômicos de crise ou estabilidade.

Outra questão importante destacar:

Durante o ciclo das políticas públicas, atores públicos, compreendidos como os gestores públicos, juizes, burocratas, políticos e outras instituições do Governo, referem-se aos que de fato podem decidir sobre o encaminhamento das políticas. Atores privados, por exemplo, consumidores, empresários, trabalhadores, corporações, centrais sindicais, mídia, entidades do terceiro setor, dentre outros, são aqueles que têm poder para direcionar a formatação das políticas e exercer influências sobre os agentes públicos (SILVA et al 2017, p. 27).

Afirma a necessidade de controle dos conflitos de interesses entre os diversos atores presentes nas formas das políticas públicas, apresenta-se como um elevado desafio ao sucesso das políticas e a viabilização da promoção do Estado de bem-estar social, fundamentado, portanto, necessário transparência na utilização dos recursos públicos e nos princípios da eficiência e da eficácia na formulação, implementação, avaliação e continuidade das políticas públicas bem sucedidas, às quais o Estado precisa.

De acordo com Assis (2015, p.338) em geral, as políticas públicas são o “conjunto de estratégias e ações articuladas, adotadas por autoridade governamental formalmente constituída, que visam alcançar um resultado público e a satisfação do interesse de uma coletividade”. Para se criar uma política pública é preciso de um planejamento que visa dar ao Estado um aviso sobre as crises e onde elas podem ser minimizadas, haja vista, que um dos motivos que leva a falhas nos resultados de políticas públicas é a dissolução que se faz entre elaboração e implementação no processo de planejamento.

Arretche (1999) nos mostra que os conceitos de efetividade (relação entre o esforço de implementação e seus impactos, sejam eles positivos ou negativos), eficácia (relação entre objetivos, metas e os resultados alcançados em um dado período de tempo) e eficiência (relação entre o esforço empregado e os resultados obtidos) são vitais na gestão pública e servem como indicador para avaliar o sucesso ou o fracasso de uma política pública.

Contudo, é necessário executar as avaliações de forma coerente segundo a autora, pois “o impacto social de uma política tende a ter menor peso no processo decisório do que seu impacto sobre a opinião pública ou seu impacto eleitoral”

(ARRETCHE, 1999, p. 36), o que pode levar a adoção de políticas equivocadas ou sem urgência na agenda, apenas pela finalidade expressa pela autora.

Compreendendo o que vem a ser uma política pública e a sua importância em relações às ações de isonomia social é preciso mostrar como o Estado, e aqui sendo representado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, especificamente pelo Quinto Batalhão de Bombeiros Militar, contribui nesse processo.

2.4 Ações de Proteção e Defesa Civil e direitos fundamentais

A Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC e autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres. Em seu Art. 2º declara que é dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre.

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) estabelece que a proteção e defesa civil em todo o território nacional abrange as ações de:

Prevenção – Medidas e atividades prioritárias, anteriores à ocorrência do desastre, destinadas a evitar ou reduzir a instalação de novos riscos de desastres;

Preparação – Medidas e atividades, anteriores à ocorrência do desastre destinadas a otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre;

Mitigação – Medidas e atividades imediatamente adotadas para reduzir ou evitar as consequências do risco de desastre;

Resposta – Medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais;

Recuperação – Medidas desenvolvidas após o desastre para retornar à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída, e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social (BRASIL, 2010).

De acordo com o Ministério da Integração Nacional a proteção e defesa civil é o:

[...] conjunto de ações de prevenção e de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a integridade física e moral da população, bem como restabelecer a normalidade social (BRASIL, 2010, p.16).

Ela conta com um documento aprovado pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC), a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, que é referência para todos os organismos de Defesa Civil. O propósito desse documento é:

[...] estabelecer as diretrizes, os planos e os programas prioritários para o desenvolvimento de ações de redução de desastres em todo o país, além da prestação de socorro e assistência às populações afetadas por desastres (BRASIL, 2010, p. 18).

Por desastres entende-se o resultado, provocado ou não pela ação humana, sobre um ecossistema vulnerável, de eventos antagônicos, “naturais, podendo causar danos às pessoas ou provocar estragos materiais e/ou ambientais – e consequentes prejuízos econômicos e de ordem social” (BRASIL, 2010, p.26).

Fica nítida a intenção do Poder Público de expor as ações de defesa civil à finalidade própria do Estado, o bem comum de um povo num mesmo território. Entende-se por bem comum o bem estar de toda uma sociedade, isto é, o Estado garantindo os serviços essenciais a todos os indivíduos. É importante ressaltar que o Brasil se constitui em um Estado Democrático de Direito, a Constituição Federal de 1988 nos garante isso, sendo assim, o poder público deve certificar os direitos e garantias fundamentais a toda população, respeitando o princípio da dignidade da pessoa humana.

Compreendendo o que é proteção e defesa civil e o conceito de desastre é preciso entender o que venha a ser risco. Segundo Slovic (1992 apud Rinaldi 2010, p.15) apesar do conceito de risco ser amplamente abordado na literatura, não existe uma definição exata para o termo. Rinaldi (2010, p.15) nos mostra que o conceito de risco foi introduzido no Renascimento, isto é, no século XVII, e a sociedade da época não “[...] tinham uma compreensão real do risco ou da natureza

da tomada de decisões baseando-se apenas em oráculos, adivinhos e superstições".

Foi a partir de então que o conceito de risco deixou de ser considerado algo obscuro se tornado, para a sociedade moderna, um entendimento complexo e abstrato.

Se por um lado, os riscos fazem parte da história da humanidade, por outro, o que mudou foi a maneira pela qual as pessoas passaram a questionar em como não estarem expostas a eles, e na maneira pela qual os responsáveis pelos riscos teriam de explicar as formas de minimizar estes questionamentos. Nesse sentido, emerge o conceito de risco percebido como instrumento para compreender a subjetividade das pessoas quanto aos riscos tecnológicos (RINALDI, 2010 p. 16).

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (2009, p.01) traz que risco é o "efeito da incerteza nos objetivos", ou seja, é um desvio em relação ao esperado, podendo ser positivo ou negativo. O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) define risco como uma "possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade".

Quando se fala de risco também é preciso abordar o gerenciamento dos riscos, que pode ser entendido como um processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização (INMETRO).

De acordo com Moraes (2012) as atividades de defesa civil são desenvolvidas com o objetivo de garantir a efetivação do bem comum, a qual é finalidade essencial do Estado e evitar ou minimizar as consequências de um desastre. Dentre as fases da defesa civil, destacam-se: a prevenção, a mitigação, a preparação, a resposta e a recuperação. Observa-se que com a finalidade de evitar a ocorrência de um desastre ou minimizar as consequências do mesmo, a prevenção possui uma precedência em relação às demais fases, mas sem lhes isentar à importância que as revelam.

Perante o exposto e entendo que é preciso uma política de Proteção e Defesa Civil, haja vista que a Constituição Federal de 1988 em seu artigo Art. 144, § 5º afirma que "às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; **aos Corpos de Bombeiros Militares, além das atribuições**

definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil” (Brasil, 1988. Grifo nosso).

A Constituição de Minas Gerais decreta:

Art. 142 – A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, forças públicas estaduais, são órgãos permanentes, organizados com base na hierarquia e na disciplina militares e comandados, preferencialmente, por oficial da ativa do último posto, competindo:

I – à Polícia Militar, a polícia ostensiva de prevenção criminal, de segurança, de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais e as atividades relacionadas com a preservação e restauração da ordem pública, além da garantia do exercício do poder de polícia dos órgãos e entidades públicos, especialmente das áreas fazendária, sanitária, de proteção ambiental, de uso e ocupação do solo e de patrimônio cultural;

II – **ao Corpo de Bombeiros Militar, a coordenação e a execução de ações de defesa civil, a prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio, busca e salvamento e estabelecimento de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe** (MINAS GERAIS, 2020. Grifo nosso)⁵.

⁵ Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoEstadual.pdf>. Acesso em 04 de ago de 2020.

A Lei Complementar n. 54/99, que dispõe sobre a organização básica do CBMMG, em seu artigo 3º, descreve mais detalhadamente as funções da corporação:

Art. 3º - Compete ao Corpo de Bombeiro Militar: I - coordenador e executar as ações de defesa civil, proteção e socorrimento públicos, prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio e explosão em locais de sinistro, busca e salvamento; II - atender a convocação, à mobilização do Governo Federal inclusive, em caso de guerra externa ou para prevenir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se à força terrestre para emprego em suas atribuições específicas de Corpo de Bombeiros Militar e como participante da defesa interna e territorial; III - coordenar a elaboração de normas relativas à segurança das pessoas e dos seus bens contra incêndios e pânico e outras previstas em lei, no Estado; IV - exercer a polícia judiciária militar, relativamente aos crimes militares praticados por seus integrantes ou contra a instituição Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação federal específica; V - incentivar a criação de Bombeiros não militares e estipular as normas básicas de funcionamento e de padrão operacional; VI - exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades civis que atuam em sua área de competência; VII - aprimorar os recursos humanos, melhorar os recursos materiais e buscar novas técnicas e táticas que propiciem segurança à população (MINAS GERAIS, 1999).

O Decreto n. 7.257 de 4 de agosto de 2010 que regulamenta a Medida Provisória n. 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, em seu artigo 2º considera ações de prevenção qualquer ato destinado a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastre, incluindo a capacitação da sociedade em atividade de defesa civil.

2.4.1 Plano de Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Visando a excelência do atendimento à sociedade o CBMMG, através do Plano de Comando, no Eixo Suporte 2 - Proteção e Defesa Civil, estimula ações preventivas proporcionando respostas eficientes aos desastres. Sua principal função, com o apoio de órgãos públicos e lideranças locais, é a construção de cidades resilientes, promovendo ações de preparação da comunidade.

Como efeito dessas ações, os projetos também podem incentivar a adequação e estruturação de uma logística mínima própria, com materiais e equipamentos, além da capacitação e treinamento da comunidade para as ações de preparação, fomentando uma cultura de prevenção dos riscos a acidentes diversos, contribuindo para propagar a segurança e sensação de segurança da população (MINAS GERAIS, 2019, p. 75).

O eixo suporte 2 apresenta dois programas: Gestão do Risco de Desastre e Gestão do Desastre. Visando uma compreensão melhor do presente trabalho, vamos nos ater a Gestão do Risco de Desastres, pois a mesma "trabalha a prevenção, mitigação e preparação de cidades e comunidades, tornando-as resilientes à desastres" (MINAS GERAIS, 2019, p.76). Por meio da formação de uma sociedade mais resiliente, os benefícios presentes nesse programa é a redução dos riscos de desastres e da perda de vidas e, conseqüentemente, devido a preparação da comunidade na contingência de desastres, um emprego melhor dos recursos públicos. "A resiliência das comunidades permite um aumento no desenvolvimento social geral e da percepção de risco, uma vez que aumenta a proteção daquela sociedade aos diversos impactos sociais dos desastres" (MINAS GERAIS, 2019, p.76).

Perante ao que foi apresentado, na perspectiva de contribuir para a melhoria da população das cidades mineiras, fazendo se cumprir o que demanda a proteção e defesa civil, proporcionando condições favoráveis que auxiliem na formação integral das crianças, pré-adolescentes e adolescentes de famílias em estado de vulnerabilidade social que o Projeto Bombeiro Mirim foi desenvolvido no ano de 2005.

3 PROJETO BOMBEIRO MIRIM

No presente capítulo será retratado o que é, e como se desenvolve o projeto social denominado Bombeiro Mirim, analisando-se o surgimento do projeto sua situação a nível institucional e particularmente no Quinto Batalhão de Bombeiros militar na cidade de Uberlândia, bem como sua contribuição na formação de crianças.

3.1 Histórico do Projeto Bombeiro Mirim

O Programa de Responsabilidade Social Bombeiro Mirim do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em atividades em várias cidades mineiras foi idealizado e colocado em prática pela primeira vez no ano de 2005.

Entre as atividades propostas pelo projeto encontra-se: prevenção contra incêndios, primeiros socorros, prevenção de afogamentos e dos vários tipos de acidentes, dentre eles os domésticos, de trabalho e de trânsito, assim como noções de proteção e prevenção no campo da defesa civil. O Projeto é mais uma das respostas positivas do CBMMG, pois, ao mesmo tempo em que envolve a criança e/ou adolescente em afazeres benéficos, diminui a sua frequência nas ruas e a sua possível assimilação pela marginalidade.

Na cidade de Uberlândia, no ano de 2012, cerca de 300 crianças e adolescentes na faixa etária entre os 8 e 16 anos, matriculados nos Núcleos de Apoio Integral à Criança e ao Adolescente (Naicas) foram atendidos. Depois de ter permanecido inativo entre os anos de 2013 e 2016, no ano de 2017 foi retomado em virtude de sua importância social.

3.2 Desenvolvimento do Projeto a nível institucional

O ECA (Lei n.8.069, de 13 de julho de 1990) em seu artigo 4º afirma ser

[...] dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL,1990).

O projeto Bombeiro Mirim cumpre o que este artigo decreta, pois os objetivos do projeto são: proporcionar ensinamentos teóricos e práticos relacionados aos primeiros socorros; oferecer atividades voltadas para o desenvolvimento integral da criança, estimulando o aprendizado e o desenvolvimento de atitudes sociais positivas, tais como: disciplina, hierarquia, respeito ao próximo, ética, cooperação mútua, amizade, cidadania, entre outras; despertar nas crianças, pré-adolescentes e adolescentes o reconhecimento de valores positivos associados à família, aos

estudos escolares, ao trabalho profissional, à saúde física e mental, ao respeito ao patrimônio público, às pessoas de modo geral, e às leis e demais normas; promover a integração das ações do presente projeto com todas as instituições correlatas ao desenvolvimento e defesa dos direitos da criança; promover um intercâmbio entre o Projeto Bombeiro Mirim com todos os demais projetos e programas de desenvolvimento social em andamento no município e região.

Além de cumprir com aquilo que determina o ECA, o projeto também atende o que diz o Decreto n. 7.257 de 4 de agosto de 2010 que regulamenta a Medida Provisória n. 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, em seu artigo 2º buscando ofertar à população ações preventivas contra desastres naturais ou acidentes domésticos, pois o programa aborda assuntos referentes a prevenção contra incêndios, ações em casos de incêndio em residência, prevenção a acidentes domésticos, como gás de cozinha, ferro elétrico, energia elétrica, etc.; ações de primeiros socorros: sinais vitais, segurança em locais de acidentes, acionamento do serviço de emergência, análise do paciente, primeiros socorros em casos de engasgamento, afogamento, parada cardiorrespiratória, acidentes de trânsito, emergências clínicas, traumas e fraturas, e ferimentos; aulas de nós e amarrações, de altura (rapel), natação, prevenção a afogamento, aula de convívio social e financeiro, bullying, aulas de ordem unida (hierarquia e disciplina), história do CBMMG, símbolos brasileiros, higiene e cuidados com o corpo e consciência ambiental.

A carga horária destinada ao projeto é de 123 horas/aula distribuídos em 05 (cinco) meses podendo ser um pouco mais dependendo da necessidade. Os educandos chegam à unidade trazidos por transporte da prefeitura. Após o término da aula são levados ao seu respectivo Naica. Os horários de aulas matutinos são das 08:00 às 11:00 horas e no turno vespertino das 14:00 as 17:00 horas. Há um intervalo de vinte minutos destinado ao lanche das crianças. Para a aprovação final do projeto de acordo com o convênio 01/2019 firmado com a prefeitura (Anexo único) são exigidos que as crianças tenham no mínimo 75% de frequência nas aulas e 70% do valor na nota obtida nas avaliações durante a execução do projeto.

3.3 Desenvolvimento do Projeto no Quinto Batalhão de Bombeiros Militar

No ano de 2012, através de uma parceria entre Prefeitura Municipal de Uberlândia, Universidade Federal de Uberlândia e o 5º BBM, trezentas crianças e adolescentes entre oito a dezesseis anos foram selecionados para participar do Projeto Bombeiro Mirim. As crianças foram previamente selecionadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. Os alunos avaliados foram os que frequentavam a escola regularmente e integravam os Naicas dos bairros Marta Helena, Segismundo Pereira, Jardim Célia e Morumbi. Desde o mês de março do referido ano as crianças realizavam aulas teóricas e, no mês de setembro, começaram a colocar em prática o aprendizado, simulando atividades dos bombeiros. No mês de novembro, ocorreu a formatura dos alunos participantes do projeto.

Durante o período de 2013 a 2016 o projeto foi suspenso pela nova gestão da Prefeitura Municipal de Uberlândia, mesmo com a Lei municipal n. 11.644 de 20 de dezembro de 2013 que dispõe sobre os benefícios eventuais de assistência social, serviços, programas, projetos, eventos e ações desenvolvidos e concedidos pelo município de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) e revoga a Lei n. 9671, de 11 de dezembro de 2007, dando outras providências, em seu artigo 27 reconhecendo o Projeto Bombeiro Mirim como um projeto social.

Subseção III

Projeto Bombeiro Mirim, Bombeiro Sênior e Voluntários da Cidadania
Art. 27 O Projeto Bombeiro Mirim, Bombeiro Sênior e Voluntários da Cidadania, consiste na realização de atividades desenvolvidas em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, destinadas às crianças, adolescentes, jovens e idosos, atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, proporcionando a prática intelectual e desportiva, resultando em boa saúde física, mental e intelectual⁶.

⁶ Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/u/uberlandia/lei-ordinaria/2013/1164/11644/lei-ordinaria-n-11644-2013-dispoe-sobre-os-beneficios-eventuais-de-assistencia-social-servicos-programas-projetos-eventos-e-acoes-desenvolvidos-e-concedidos-pelo-municipio-de-uberlandia-por-meio-da-secretaria-municipal-de-desenvolvimento-social-e-trabalho-sedest-revoga-a-lei-n-9671-de-11-de-dezembro-de-2007-e-da-outras-providencias>. Acesso em 27 set. 2020

Em 04 de agosto de 2017, a Prefeitura Municipal de Uberlândia e o 5º BBM firmaram um convênio para a retomada do projeto. As atividades iniciaram no dia 08 de agosto do referido ano com alunos entre 12 e 16 anos que estavam matriculados nos Naicas dos bairros Marta Helena e Morumbi. As atividades foram retomadas em virtude de suas ações de orientação e conscientização do público infanto-juvenil. Nesse ano, vinte e cinco participantes foram contemplados com o certificado de participação no projeto.

Em 2018, com o objetivo de ir além de mostrar o que faz um bombeiro militar, mas com o compromisso de formar cidadãos, cem crianças foram diplomadas no projeto. E no ano de 2019 objetivando promover valores de cidadania, dedicação, altruísmo e civilidade aos alunos dos Naicas foi garantido mais um ano de atividades. Ao todo cem crianças foram contempladas pela iniciativa durante esse ano.

3.4 Mapeamento social envolvendo crianças e adolescentes em Uberlândia

Segundo dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil⁷, Uberlândia possui uma área de 4120,90 Km², com uma população recenseada de 604.013 habitantes no ano de 2010. No que diz respeito à vulnerabilidade social do município 50% das crianças de 0 a 5 anos estavam fora da escola, esse percentual cai para 2,02% se tratando de crianças entre 6 a 14 anos. Do total de pessoas entre 15 e 24 anos, 3,77% não estudavam, não trabalhavam e eram vulneráveis, entre as mulheres de 10 a 17 anos de idade, 2,61% já haviam tido filhos. No que tange à família, 8,64% eram mães chefes de família sem o ensino fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família e 1,41% de crianças eram extremamente pobres.

O Núcleo de Apoio Integral à Criança e ao Adolescente, é um serviço ofertado em diversas regiões da cidade de Uberlândia, sendo elas: Bairro Morumbi, Bairro Mansour, Bairro Marta Helena, Bairro Jardim Célia, Bairro Tibery, Bairro Luizote de Freitas, Bairro Lagoinha, Bairro Pequis e Distrito de Tapuirama. O seu principal objetivo é o fortalecimento da função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos e promovendo seu acesso a direitos e contribuindo na

⁷ Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/uberlandia_mg#caracterizacao. Acesso em 04 de Ago. de 2020.

melhoria da qualidade de vida de criança e adolescentes, haja vista que o público alvo desse núcleo são crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e 11 meses⁸.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Uberlândia é a segunda cidade mais violenta da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. O estudo, denominado de Atlas da Violência – Retrato dos Municípios Brasileiros 2019⁹, foi realizado durante o ano de 2017. O Ipea analisou as seis cidades da região acima de 100 mil habitantes. O ranking foi montado de acordo com a taxa estimada de homicídios calculada através do total da população, à época Uberlândia tinha uma população de 676.613 e apresentou a taxa de 19,8 com 119 homicídios registrados, sendo 15 ocultos, ou seja, quando são classificados como causa indeterminada.

Fazendo um panorama nacional da violência praticada por crianças e adolescentes, entre os anos de 1996 e 2014 o número de jovens com idade de 12 a 17 anos que foram apreendidos no Brasil pela prática de crimes aumentou em quase seis vezes. De acordo com o anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública¹⁰, há uma tendência crescente no encarceramento de adolescentes no país que passou de 4.245, em 1996, para 24.628, em 2014. Ainda de acordo com o documento, em Minas Gerais, no ano de 2015, 1.963 adolescentes foram apreendidos no Estado e no ano de 2016, 1.964 adolescentes.

Fragmentando essas apreensões observa-se que no ano de 2015, 905 adolescentes foram apreendidos por roubo, 270 por tráfico, 283 por homicídios, 44 por furto, 119 por tentativa de homicídio, 69 por latrocínio, 43 por porte de arma de fogo, 12 por estupro, 8 por receptação, 58 por tentativa de roubo, 9 por lesão corporal, 2 por sequestro e cárcere privado e 141 por outros motivos. Já no ano de 2016, 876 adolescentes foram apreendidos por roubo, 302 por tráfico, 273 por homicídio, 45 por furto, 151 por tentativa de homicídio, 102 por latrocínio, 25 por porte de arma de fogo, 13 por estupro, 17 por receptação, 34 por tentativa de roubo, 14 por lesão corporal, 1 por sequestro e cárcere privado e 247 por outros motivos.

⁸ Informação disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/desenvolvimento-social-habitacao-e-trabalho/criancas-e-adolescentes-uberlandia-2/desenvolvimento-social-crianca-e-adolescente/>. Acesso em 20 set. 2020.

⁹ Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/21/atlas-da-violencia-dos-municipios-brasileiros-2019>. Acesso em 19 set.2020.

¹⁰ Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Anuario-Brasileiro-de-Seguran%C3%A7a-P%C3%BAblica-2018.pdf>. Acesso em 19 set. 2020.

Totalizando 1.963 adolescentes apreendidos no ano de 2015 e 1.964 adolescentes apreendidos no ano de 2016.

Com esse crescente aumento na violência envolvendo crianças e adolescentes é perceptível a urgência de se trabalhar com esse público valores sociais e oportunizar melhores condições de vida. É de conhecimento do senso comum que muitos traficantes aliciam menores de idades para o crime, isso ocorre, pois a pena prevista para esse público é menor que para maiores de 18 anos.

A maior parte dos casos de tráfico envolve menores entre os 15 e 17 anos, uma vez que acabam não sendo presos pelo crime, como ocorre quando a pessoa tem 18 anos. Quando ela completa a maioridade, ela passa para outro adolescente fazer esse trabalho de venda de drogas. Muitas vezes apreendemos um menor e um maior e esse menor assume a droga, pois sabe que não ficará preso', explica o Capitão Alan Esteves Fernandes Gouvêa, durante encontro realizado ontem pelo Comad (Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas), na Câmara de Araraquara (MARTINS, 2016).

É importante ressaltar que isso não é devido a uma impunidade para crianças e adolescentes, pois a responsabilidade penal acontece, ou seja, o menor responde pelo delito, mesmo a pena sendo diferenciada, haja vista que, a partir dos 12 anos de idade, um adolescente que cometer uma infração será responsabilizado por seus atos. Porém, como já mencionado acima, sua punição será mais leve e de outra natureza do que a punição de um adulto.

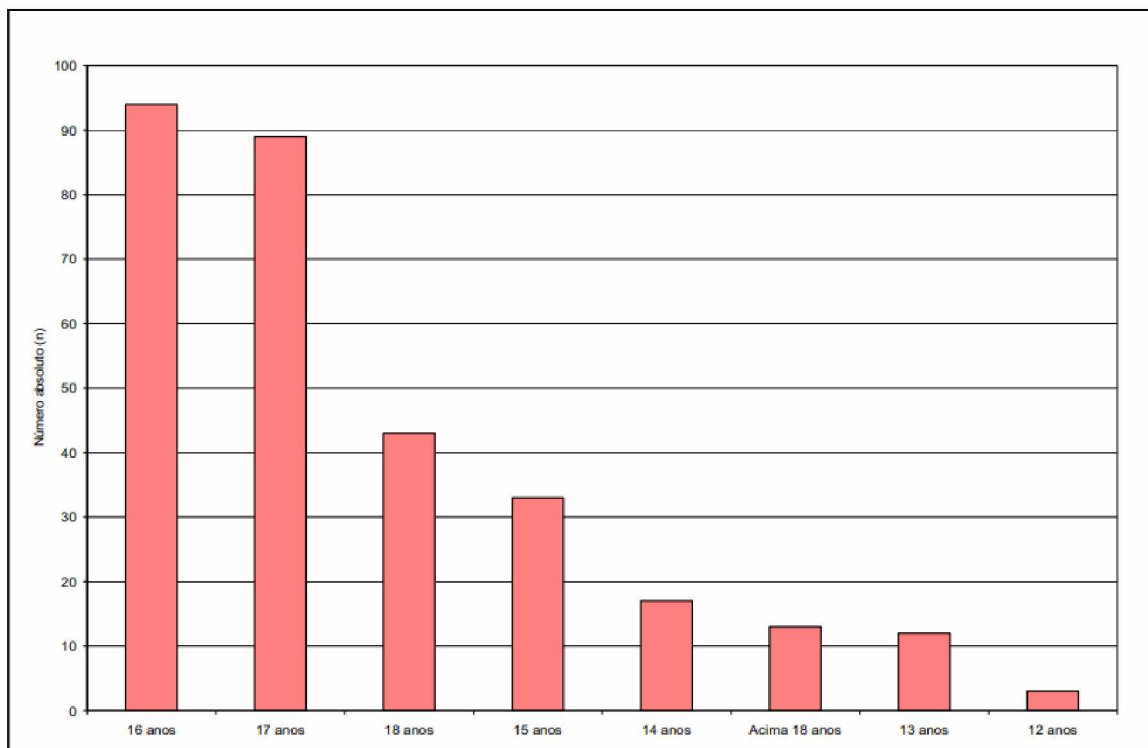
Quando se analisa os dados do sistema prisional brasileiro é perceptível o alto índice de reincidência nas prisões brasileiras. Não há estrutura para recuperar as pessoas privadas de liberdade. Com isso, é provável que os jovens saiam de lá mais perigosos do que quando entraram, principalmente se a apreensão ocorrer no início da adolescência, pois a adolescência é uma fase de transição e maturação do indivíduo, sendo assim, a pessoa nessa fase da vida deve ser protegida por meio de políticas de promoção de saúde, educação e lazer.

3.4.1 O perfil do jovem infrator na cidade de Uberlândia- Minas Gerais

Através de um estudo feito por Freitas (2008) no ano de 2006 na cidade de Uberlândia pode-se desenhar o perfil do jovem infrator na cidade. Freitas (2008) ou a autora em seu estudo faz uma pesquisa com jovens infratores internados no

Centro Socioeducativo de Uberlândia (CSEU). No ano pesquisado, 157 menores passaram pela instituição e a maioria dos internos tinham 16 e 17 anos, sendo 94 menores com 16 anos e 89 internos com 17 anos conforme mostra o gráfico 1.

Gráfico 1: Cidade de Uberlândia. Faixa etária dos internos do CSEU. Período: 2006

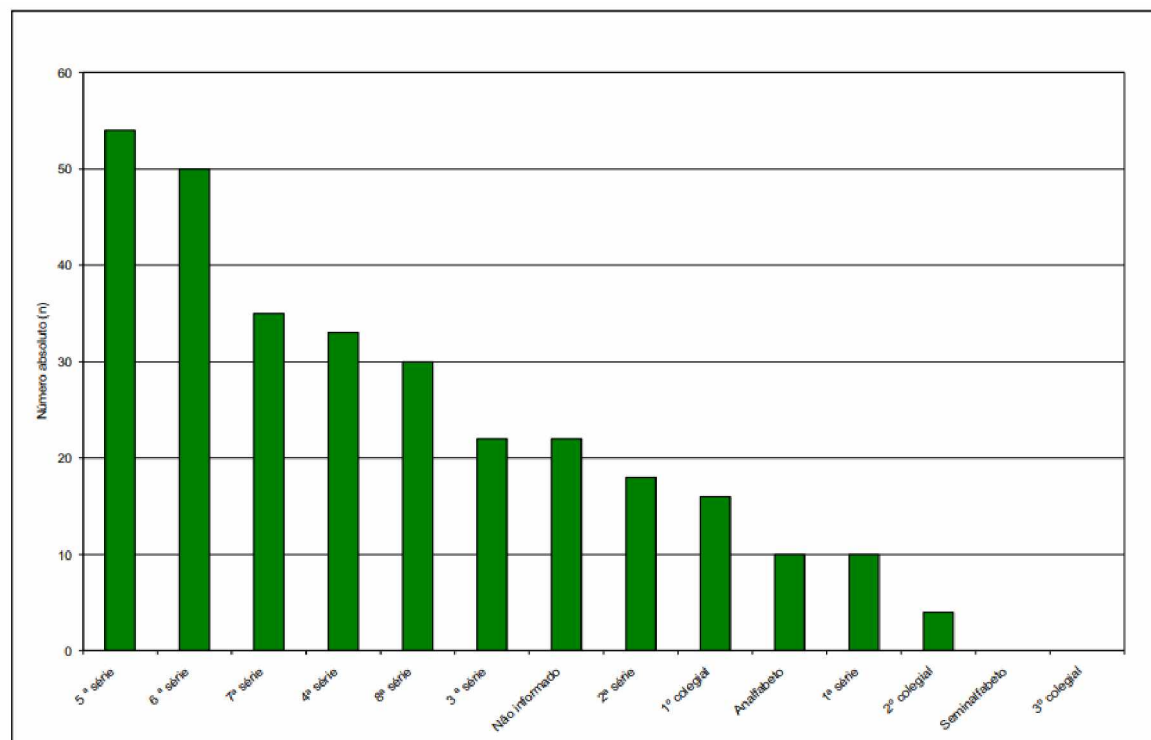


Fonte: Freitas (2008, p. 165).

No que concerne à escolaridade dos internos do CSEU, os dados coletados por Freitas (2008) mostram que os menores que cumprem pena alternativa possuem o ensino fundamental, sendo 54 internos no 6º ano do ensino fundamental e 50 menores no 7º ano do ensino fundamental, conforme mostra o gráfico 2. Em relação aos atos infracionais "o mais ofensor refere-se ao Artigo 157 e Artigo 155, caracterizados como roubo e furto, respectivamente. Os dados demonstram 76 casos para roubo e 21 para furtos", (FREITAS, 2008, p.165).

No gráfico 2 é mostrada a escolaridade das crianças e adolescentes que passaram pelo CSEU:

Gráfico 2: Cidade de Uberlândia. Escolaridade dos menores do CSEU. Período: 2006¹¹

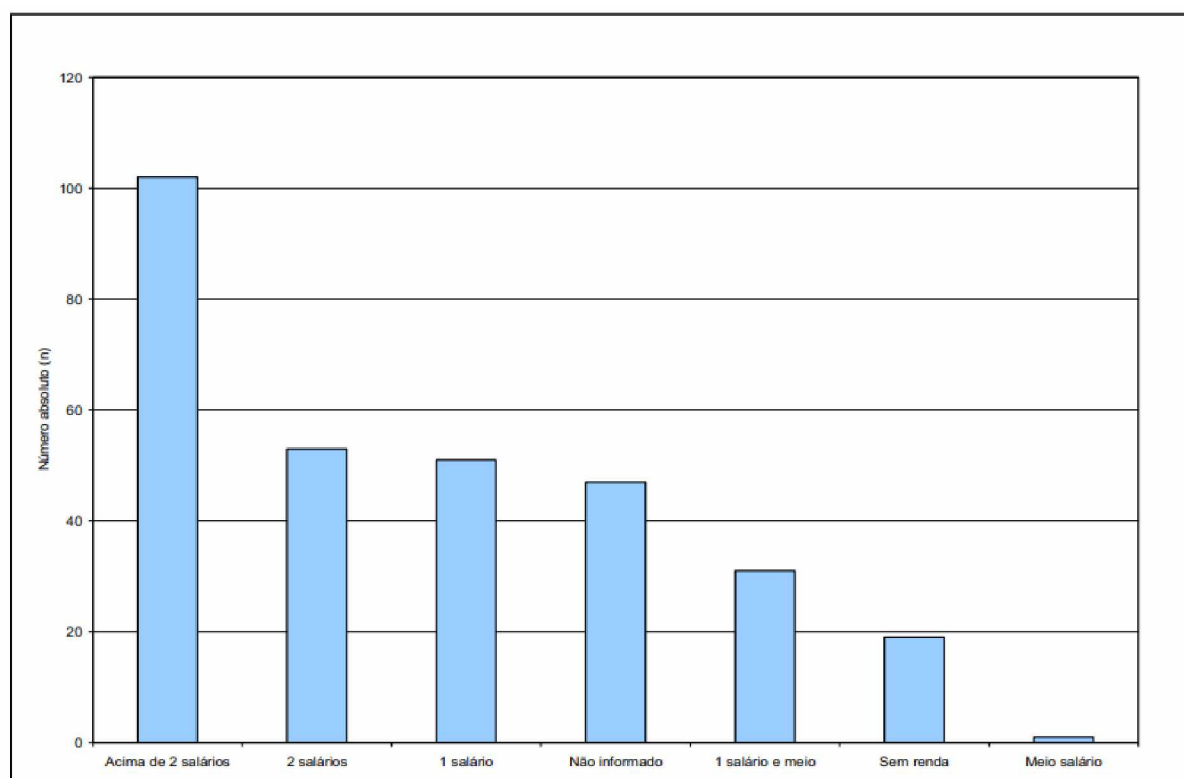


Fonte: Freitas (2008, p. 166).

¹¹ Em janeiro de 2006, o Senado aprovou o Projeto de lei n° 144/2005 que estabelece a duração mínima de nove anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade. Em fevereiro de 2006 o Presidente da República sancionou a lei n° 11.274 que regulamenta o Ensino Fundamental de 9 anos. Com isso o Pré - educação infantil passou a ser denominado como 1º ano, 1ª série como 2º ano, 2ª série como 3º ano e assim consequentemente até a 8ª série que passou a ser o 9º ano.

Dos 157 menores que passaram pelo CSEU em 2006, 102 declararam que a renda familiar situava-se acima de dois salários mínimos. "Em segundo e terceiro lugar, os dados demonstraram entre um e dois salários, com, respectivamente, 51 e 53 registros" (FREITAS, 2008, p. 166), conforme mostra o gráfico 3.

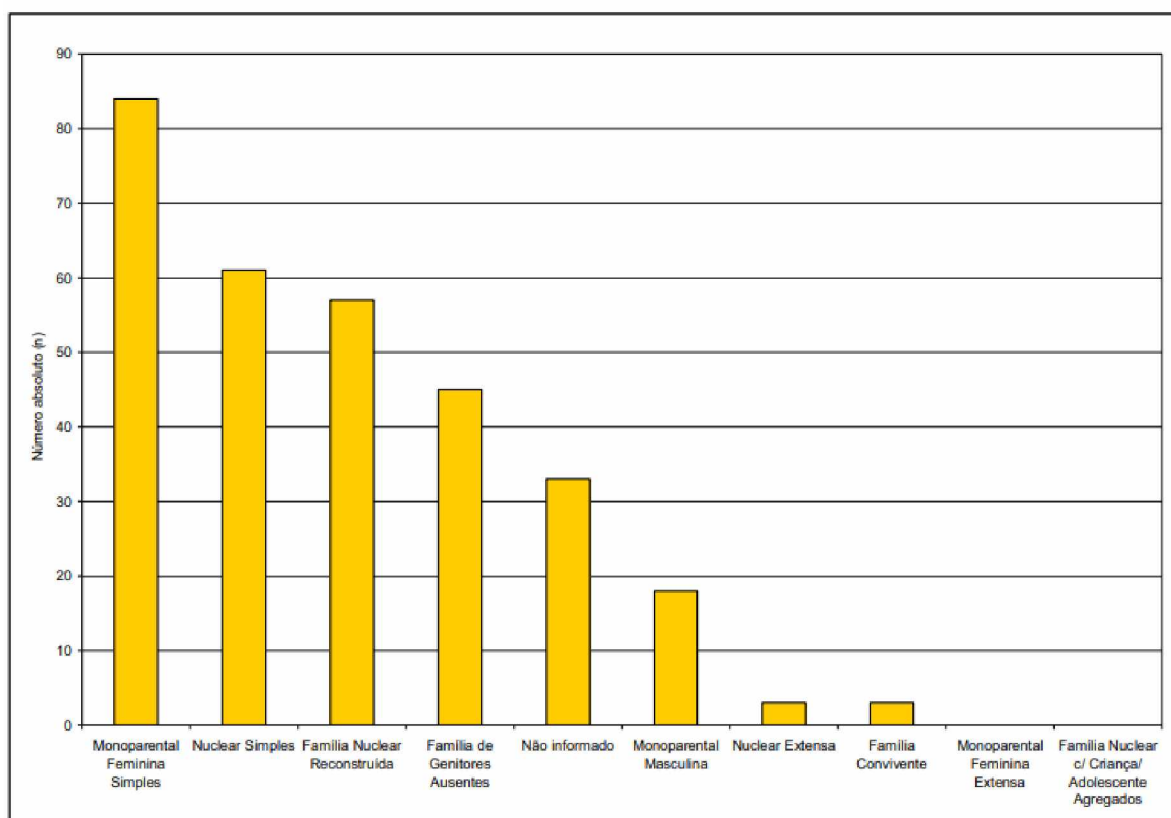
Gráfico 3: Cidade de Uberlândia. Renda familiar dos internos do CSEU. Período: 2006



Fonte: Freitas (2008, p. 167).

A família monoparental¹² feminina configura o principal tipo familiar identificado entre os menores, com 84 casos, 61 menores se enquadram no modelo nuclear simples¹³ e 57 estão inseridos no modelo família nuclear reconstituída¹⁴, como mostra o gráfico 4. Em análise ao perfil das famílias dos menores internos do CSEU tem-se o gráfico 4:

Gráfico 4: Cidade de Uberlândia. Tipo de família dos internos do CSEU. Período: 2006



Fonte: Freitas (2008, p. 168).

No tocante aos domicílios, 19 a 25 internos residiam nos Bairros Jardim Brasília, Martins, São Jorge, Santa Mônica e Tocantins. Entre 13 e 18 menores

¹² Família em que o pai ou a mãe estão presentes no domicílio, vivendo com seus filhos e outros menores sob sua responsabilidade e também com outros adultos, parentes ou não. A família monoparental pode ser classificada como extensa e simples. A extensa é quando outros adultos vivem no mesmo domicílio e, a simples quando não há mais nenhuma pessoa maior de 18 anos, que não seja filho, morando no domicílio (FREITAS, 2008, p. 191).

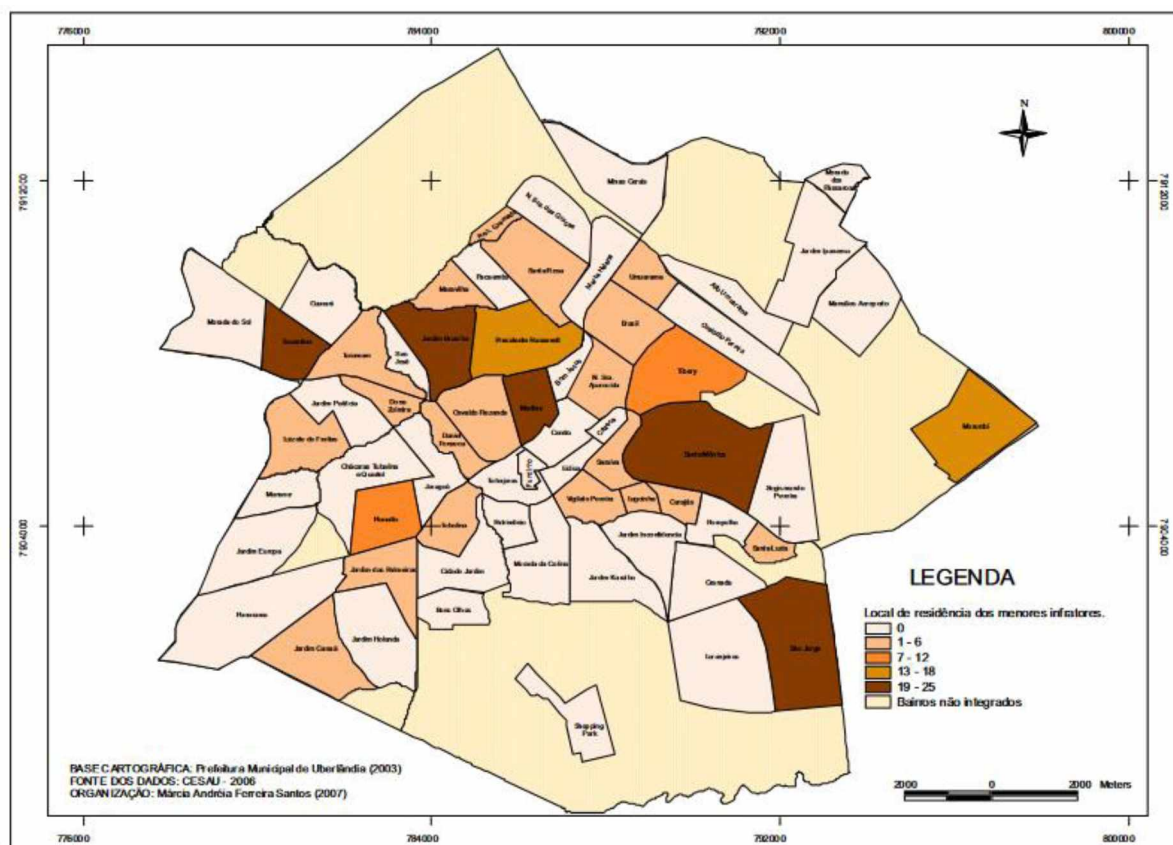
¹³ Família em que pai e mãe estão presentes no domicílio, todas as crianças e adolescentes são filhos desse mesmo pai e dessa mesma mãe. Não há mais qualquer adulto ou criança (que não sejam filhos) morando no domicílio (FREITAS, 2008, p. 192).

¹⁴ Família em que o pai e/ou a mãe estão vivendo em nova união, legal ou consensualmente, podendo também a companheira ou companheiro ter filhos com idade até 18 anos, vivendo ou não no domicílio. Outros adultos podem viver no domicílio (FREITAS, 2008, p.191).

habitavam nos Bairros Morumbi, Planalto, Presidente Roosevelt e Tibery. Assim, os locais de residência destes menores se encontram distribuídos por todo espaço urbano da cidade de Uberlândia, conforme mostra o mapa 1 (FREITAS, 2008).

Observando-se agora a distribuição espacial da residência dos menores infratores de Uberlândia, tem-se o mapa abaixo:

Mapa 1: Cidade de Uberlândia. Local de residência dos menores infratores. Período: 2006



Fonte: Freitas (2008, p. 169).

Ainda segundo Freitas (2008), de acordo com o mapa da cidade de Uberlândia, os bairros com maior número de jovens são os que estão localizados nas áreas periféricas da cidade, como é o caso do Luizote de Freitas, São Jorge, Presidente Roosevelt, Osvaldo Rezende, Tibery e Santa Mônica. A autora ainda nos traz os bairros que registraram mais residentes com renda entre um e três salários mínimos: Luizote de Freitas, Presidente Roosevelt, Osvaldo Rezende, Tibery, Santa Mônica, Morumbi, Laranjeiras e São Jorge. Além disso, eram nos bairros periféricos que se concentravam o maior número de adolescentes e jovens analfabetos.

Frente ao que foi exposto, é perceptível como é preciso a união de diferentes órgãos públicos para romper com as desigualdades sociais que levam a uma situação de vulnerabilidade social em que se encontram essas crianças e adolescentes. Não há como falar em igualdade social no modelo do sistema atual, sendo assim, é preciso uma reparação por parte do estado e o Projeto Bombeiro Mirim soma nessa causa. Pode-se perceber isso através de relatos das crianças e adolescentes que participaram do projeto, assim como seus familiares e dos representantes políticos.

3.5 Repercussão do Projeto Bombeiro Mirim em Uberlândia

Com uma pesquisa simples em sites de busca disponíveis na internet é possível encontrar diversas matérias que mostram a importância social do Projeto Bombeiro Mirim na cidade de Uberlândia. São matérias, de diferentes jornais, que enaltecem o trabalho do 5º BBM e mostram como esse projeto pode transformar vidas.

No primeiro ano do projeto na cidade diversas reportagens mostraram a importância do programa, como a matéria vinculada pelo portal Farol Comunitário publicada no dia 21 de junho de 2012 intitulada "Projetos sociais para crianças e adolescentes".

O Centro Administrativo Municipal ficou lotado na tarde desta quinta-feira (21) com a presença de crianças e jovens que participaram de dois importantes projetos de responsabilidade social lançados pelo prefeito Odelmo Leão: Bombeiro Mirim e Voluntários da Cidadania. O Bombeiro Mirim é uma realização da Prefeitura de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e a Universidade Federal de Uberlândia (UFU). O projeto visa ampliar as atividades oferecidas às crianças e adolescentes atendidas nos Núcleos de Apoio Integral à Criança e ao Adolescente (Naicas). A ideia é estimular a iniciativa, independência e busca de identidade, além de preparar para o enfrentamento de situações de emergência (FAROL COMUNITÁRIO, 2012)¹⁵.

¹⁵ Disponível em: https://www.farolcomunitario.com.br/uberlandia_100_1265-projetos-sociais-para-criancas-e-adolescentes.php. Acesso em 29 set. 2020.

A matéria jornalística ainda enfatiza a importância do projeto através das falas do prefeito da cidade, do comandante do 5º BBM e de alunos que participavam do projeto:

Tive a honra quando fui deputado federal de ser um dos líderes que apoiou a votação da criação do Corpo de Bombeiros no Brasil. O Batalhão de Uberlândia está de parabéns por tudo o que tem feito pela nossa cidade. Com este projeto, em que a Prefeitura e o Corpo de Bombeiros atuam em conjunto, estamos dando a oportunidade para que as nossas crianças e jovens construam uma cidade melhor e um país melhor para todos nós', disse o prefeito Odelmo Leão.[...] 'É uma alegria estar aqui vendo essas crianças tendo a profissão de bombeiro como uma opção de vida. Eu sempre destaco o quanto é importante observar as companhias dos nossos filhos e temos a certeza de que, com este projeto, estamos ao lado de pessoas boas, comprometidas, honestas e trabalhadoras, pessoas que não apenas prometem, mas fazem', afirmou o comandante do 5º Batalhão do Corpo de Bombeiros em Uberlândia, Cel. Felipe Aidar.[...] Kamila Maria de Lima, de 10 anos, participa do projeto Bombeiro Mirim por meio do Naica Segismundo Pereira. 'Gosto muito das atividades e já aprendi vários conhecimentos de como é um bombeiro de verdade. Quando estiver mais velha, quero me tornar uma bombeira', contou a menina.

Para Pedro Henrique Silva, o projeto oferece conhecimentos importantes para a vida. 'Já aprendi noções de primeiros socorros e sei como agir no caso de algum acidente, ajudando as pessoas feridas', disse o aluno de 10 anos do Naica Segismundo Pereira (Idem).

No portal Uipi!, em matéria postada no dia 13 de novembro de 2012 intitulada "Prefeitura e Corpo de Bombeiros formam bombeiros mirins" mostra a quantidade de crianças e adolescentes beneficiados pelo projeto.

Foram beneficiados mais de 300 crianças e adolescentes, na faixa etária de 8 a 12 anos, dos BemSocial Naica Jardim Célia, Marta Helena, Morumbi e Segismundo Pereira. De cunho social, o Bombeiro Mirim possibilita que aos jovens exerçam a iniciativa e a independência, assim como se preparem para enfrentar situações de emergência (UIPI!, 2012)¹⁶.

¹⁶ Disponível em: <http://uipi.com.br/destaques/destaque-2/2012/11/13/prefeitura-e-corpo-de-bombeiros-formam-bombeiros-mirins/>. Acesso em 29 set. 2020.

O texto jornalístico ainda ressaltou a importância do projeto através das falas do então prefeito da cidade Odelmo Leão Carneiro e do comandante do Corpo de Bombeiros Militar, Tenente Coronel Felipe Aidar:

O projeto proporcionou uma mudança positiva nas atitudes e no comportamento dos participantes. Foi lançada uma semente que dará muitos frutos', disse o prefeito Odelmo Leão, que aproveitou a ocasião para homenagear o comandante do Corpo de Bombeiros, tenente coronel Felipe Aidar, por sua dedicação à corporação e à cidade. O comandante destacou que o apoio da Prefeitura contribuiu para dar vida ao projeto. 'O Bombeiro Mirim só existe devido às parcerias e hoje o projeto serve de modelo para outros municípios. Uberlândia é a que mais teve adeptos para integrar o Bombeiro Mirim', apontou Felipe Aidar (Idem).

Falas de alunos do projeto também foram destacadas pelo jornal:

Vitória Caroline, de 10 anos, que faz parte do BemSocial Naica Morumbi, contou que aprendeu diversas lições. Para ela, a mais importante delas foi a coletividade. 'Vi a importância de um amigo ajudar o outro', disse.

Com 11 anos de idade e há cinco no Naica, Matheus Eugênio de Oliveira também viu no companheirismo um dos mais belos ensinamentos do Bombeiro Mirim. 'Participamos de acampamento, aprendemos primeiros socorros e muitas outras ações. O que mais marcou nas lições foi o valor da amizade e da união', garantiu (Idem).

O portal G1 do Triângulo Mineiro também mostrou a importância do projeto através da matéria de 27 de setembro de 2012 intitulada "Mais de 300 crianças participam do 'Bombeiro Mirim' em Uberlândia, MG".

O projeto 'Bombeiro Mirim' promovido pelo Corpo de Bombeiros de Uberlândia, no Triângulo Mineiro, em parceria com a Prefeitura Municipal e a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), selecionou cerca de 300 crianças de oito a 15 anos com o intuito de desenvolver ações voltadas ao indivíduo, proporcionando a responsabilidade social aos participantes. As crianças foram previamente selecionadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. Foram avaliados alunos que frequentam a escola regularmente e integram os Núcleos de Atendimento Integral à Criança e Adolescente (Naica) dos bairros Marta Helena, Segismundo Pereira, Jardim Célia e Morumbi. Desde o mês de março as crianças realizam aulas teóricas e, nesta semana, começaram a colocar em prática o aprendizado, simulando atividades dos bombeiros. (PORTAL G1, 2012)¹⁷.

¹⁷ Disponível em: <http://g1.globo.com/minas-gerais/triangulo-mineiro/noticia/2012/09/mais-de-300-criancas-participam-do-bombeiro-mirim-em-uberlandia-mg.html>. Acesso em 29 set. 2020.

O jornal mostra como os alunos estavam animados em participar do projeto:

Na fazenda da Escola Agrotécnica - onde as aulas práticas estão sendo ministradas - os bombeiros mirins chegam animados e dispostos a realizar a missão. 'Vamos aprender a salvar as pessoas, fazer curativo, dentre outras coisas', contou o participante Gabriel Leonardo do Nascimento.

Com todos os equipamentos necessários, uniformes de treinamento e mochilas nas costas, os alunos mostraram que estão preparados. 'Na minha mochila tem garrafinha de água, toalha, maiô, short e touca', disse confiante a pequena Roeli Rúbia Almeida (Idem).

O site também mostrou qual era o objetivo do projeto mostrando como ele pode agregar na vida dos participantes:

Nas transposições que simulam áreas de riscos, as crianças aprendem noções de salvamento em altura, além de testar a capacidade técnica, força física e psicológica. Com seis meses de duração o curso é voltado apenas a crianças da periferia e em risco social. 'O objetivo é dar a essas crianças um futuro melhor, impedir que elas crianças possam entrar no caminho errado como o das drogas, por exemplo. Mostrando a elas que existe uma possibilidade, preocupando mais com as pessoas', explicou o coronel Felipe Aidar, comandante do 5º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Uberlândia. Desafios que contribuem para conquistar um futuro melhor através da cidadania, amor à pátria e disciplina. Lições capazes de mudar o comportamento e a rotina de quem não tem nada para fazer depois da escola. 'Se eu não estivesse fazendo o curso estaria em casa à toa. É muito bom fazer parte do Corpo de Bombeiros', concluiu a estudante Gabriele Gadeia. (Idem).

Com a retomada do projeto no ano de 2017, novamente diversas matérias foram publicadas mostrando a importância da retomada do Bombeiro Mirim.

O Jornal de Uberlândia, no dia 05 de agosto de 2017 publicou uma matéria intitulada "Parceria entre Prefeitura e Bombeiros reativa projeto Bombeiro Mirim". O site mostra a importância dessa retomada para a cidade:

Um termo de cooperação entre a prefeitura e o 5º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Uberlândia assinado nesta sexta-feira (04), reativou as atividades do projeto Bombeiro Mirim na cidade. O projeto, destinado a crianças e adolescentes, visa ampliar os serviços oferecidos pelos Naicas (Núcleo de Apoio Integral à Criança e ao Adolescente). Inicialmente 25 crianças dos Naicas Marta Helena e Morumbi irão participar, mas a prefeitura quer ampliar esse número e chegar até 300 participantes por ano. Número alcançado na gestão anterior do prefeito Odelmo Leão.[...] Durante o evento, o prefeito Odelmo Leão destacou a importância do trabalho dos bombeiros em servir ao próximo e lembrou que a iniciativa motiva outras corporações a realizarem trabalhos semelhantes. 'Meu coração está feliz em ver vocês ingressarem nesse projeto que me traz tanto orgulho. Vocês vão atuar em uma corporação que dá muito orgulho a nós, mineiros e brasileiros. São homens e mulheres que servem ao seu semelhante e dedicam sua vida a isso', disse. Presente no evento, o presidente do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Othon Rubio de Freitas, elogiou a iniciativa. 'Esse convênio há de abrir outros horizontes. O Brasil no futuro será comandado por jovens que estão aqui hoje', afirmou (O JORNAL DE UBERLÂNDIA, 2017)¹⁸.

¹⁸ Disponível em: <http://www.ojornaldeuberlandia.com.br/2017/08/05/parceria-entre-prefeitura-e-bombeiros-reativa-projeto-bombeiro-mirim/>. Acesso em 29 set. 2020.

Em outubro de 2017 o Jornal de Uberlândia mostrou a importância de uma das atividades desenvolvidas no projeto. Em matéria intitulada "Bombeiro Mirim recebe palestra do Papo Legal" é possível perceber a importância de um diálogo aberto e com linguagens atrativas sobre temas com grande importância social. Vejamos:

Durante toda a tarde desta quinta-feira (19), garotos e garotas que fazem parte do projeto Bombeiro Mirim participaram da palestra 'Papo Legal', oferecida pela Secretaria de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil. A conversa é uma proposta diferenciada quanto à prevenção, diferente das palestras de caráter repressivo e proibitivo, geralmente utilizadas. Com metodologias e linguagens atrativas, os jovens foram envolvidos em diálogos pontuais e interativos, feitos de forma descontraída e informal. Denilson Ferreira da Silva, de 11 anos, acha importante ter esse tipo de informação. 'Estamos aprendendo muitas coisas. As pessoas acham que o álcool é uma coisa legal, mas na verdade faz muito mal à saúde', conta.

Abaixo as declarações de uma aluna do projeto e do palestrante veiculadas na mesma reportagem:

Natiely Rodrigues dos Santos, de 14 anos, adora ser bombeira mirim. Para ela, a palestra é mais uma atividade importante da qual pode participar. 'Falamos sobre não usar drogas, aprendemos sobre estimulantes e bebida alcoólica. Se alguém me oferecer qualquer droga, eu vou dizer não na hora! São pessoas assim que nos levam para o mau caminho', afirma. Para o palestrante do Papo Legal, o psicólogo José Jonas Dias, é importante levar esse tipo de informação às crianças. 'As crianças participaram muito e tiramos várias dúvidas interessantes. Nós buscamos apresentar uma informação verdadeira sobre a droga, como uma forma de prevenir. A ideia é tirar a curiosidade das crianças, para que elas não aceitem experimentar nenhum tipo de droga', relata o psicólogo da secretaria de Prevenção às Drogas (O JORNAL DE UBERLÂNDIA, 2017)¹⁹.

¹⁹ Disponível em: <https://www.ojornaldeuberlandia.com.br/2017/10/20/bombeiro-mirim-recebe-palestra-do-papo-legal/>. Acesso em 29 set. 2020.

Em dezembro do mesmo ano o projeto novamente volta a ser pauta de diversos meios de comunicação. Como mostra a matéria disponibilizada pelo portal Tudo em dia na data de 05 de dezembro quando ocorreu a diplomação dos alunos participantes do Bombeiro Mirim.

Crianças e adolescentes receberam, na tarde desta terça-feira (5), os certificados de participação no projeto Bombeiro Mirim – parceria da Prefeitura de Uberlândia com o Corpo de Bombeiros de Minas para promover cidadania, dedicação, altruísmo e civilidade. Os certificados foram entregues pelo prefeito Odelmo Leão e pelo comandante do 5º Batalhão de Bombeiros em Uberlândia, tenente-coronel André Humia Casarim.[...] Receberam o certificado durante a solenidade 25 crianças que participaram do projeto neste ano. A intenção, segundo o comandante do 5º Batalhão do Corpo de Bombeiros em Uberlândia, tenente-coronel André Casarim, é de ampliar a turma para cem vagas no ano que vem. ‘Projetos como este comprovam a importância do trabalho da corporação ao ajudarem na formação de cidadãos e, quem sabe, futuros bombeiros’, disse o comandante.[...] O bombeiro mirim João Gabriel Constante, que realizou o discurso de agradecimento em nomes dos colegas durante a solenidade, aprovou todas as atividades desenvolvidas. ‘Só tenho a agradecer. Tive a oportunidade de dar mais valor à vida e respeitar mais as pessoas e a natureza. Agora, estou na dúvida se, no futuro, sigo carreira no Corpo de Bombeiros ou na Polícia Militar’, ressaltou (TUDO EM DIA, 2017)²⁰.

O jornal também mostrou como os pais dos alunos estavam satisfeitos com o resultado do projeto:

Os pais das crianças também estiveram presentes na cerimônia e elogiaram a iniciativa. A assistente de serviços gerais Zilena Ferreira da Silva, acompanhando o filho Lucas Sena, é uma das que acredita no potencial do Bombeiro Mirim. ‘É de suma importância. O projeto foi, por exemplo, uma extensão da educação do Lucas. No nosso convívio, ele nos repassou muitas coisas sobre sobrevivência, sobre a natureza e sobre união, além de entender conceitos além do salvamento. Todos os pais devem aproveitar a chance’, disse (Idem).

²⁰ Disponível em: <https://www.tudoemdia.com/2017/12/06/bombeiros-mirins-recebem-certificados-na-prefeitura-de-uberlandia/>. Acesso em 29 set. 2020.

No ano de 2018 novamente foi noticiado pelos meios de comunicação a renovação do convênio entre Prefeitura e o 5º BBM para o projeto.

Após o recesso das férias escolares, o programa voltará às atividades, em 2018, a partir do início do mês de março. Neste ano, as vagas foram ampliadas de 25 para 100, voltado para crianças e adolescentes com idade entre 6 e 15 anos e 6 meses. Os participantes do projeto devem estar matriculados nos Naicas dos bairros Lagoinha, Tibery, Jardim Célia e Luizote de Freitas.

Segundo a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, Iracema Marques, a parceria entre a prefeitura e o Corpo de Bombeiros contribui para a formação de bons cidadãos. 'O retorno que temos dos pais e das próprias crianças sobre o programa é muito positivo. Nosso objetivo é aumentar cada vez mais o número de participantes, para continuarmos impactando diretamente na vida dos nossos pequenos', afirma.

Para representante do 5º Batalhão do Corpo de Bombeiros em Uberlândia, a capitã Ana Paula Borges, a expectativa para a volta do Bombeiro Mirim é grande. 'Atenderemos as crianças no contraturno das escolas. Eles poderão ver de perto o dia a dia de um bombeiro e aprender mais sobre primeiros socorros', conta. (O JORNAL DE UBERLÂNDIA, 2018)²¹

O Projeto Bombeiro Mirim novamente ganhou destaque no ano de 2019 em diferentes meios de comunicação devido à renovação do contrato e a formatura dos alunos participantes do programa.

'O projeto significa mais oportunidade às crianças e adolescentes para que construam uma cidade e um futuro melhor para todos nós', disse o prefeito. 'A corporação entende que as novas gerações podem mudar a sociedade. Então, é uma forma de contribuir com a população, ao trazer as crianças para dentro da instituição', afirmou o capitão do Corpo de Bombeiros, Rodrigo Pires de Avelar. Participam do programa aquelas crianças que são atendidas nos Núcleos de Apoio Integral à Criança e ao Adolescente (Naicas). Neste semestre são atendidas as crianças dos Naicas Pequenos e Jardim Célia (PORTAL G1, 2019)²².

²¹ Disponível em: <http://www.ojornaldeuberlandia.com.br/2018/02/24/projeto-bombeiro-mirim-retoma-atividades-no-inicio-do-mes-de-marco/>. Acesso em 29 set. 2020

²² Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2019/04/09/projeto-bombeiro-mirim-e-renovado-entre-o-corpo-de-bombeiros-e-a-prefeitura-de-uberlandia.ghtml>. Acesso em 29 set. 2020

A repercussão do Bombeiro Mirim nos diferentes meios de comunicação só mostra a importância e relevância do projeto para a nossa cidade. As falas do prefeito da cidade, dos coronéis e capitães do 5º BBM, assim como dos alunos participantes e seus responsáveis mostra a significância social do projeto.

4 ANÁLISE DOCUMENTAL

O objetivo do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por meio do Quinto Batalhão de Bombeiros Militares (5º BBM/CBMMG) para a execução do projeto, trata-se de uma ação ensino/social para uma inserção em cultura prevencionista de valorização da vida, por meio de lições de cidadania, civismo, patriotismo, meio ambiente, prevenção às drogas, primeiros socorros, prevenção a acidentes domésticos e a acidentes de trânsito, dentre outros.

Compete ao 5º BBM/CBMMG coordenar, fiscalizar, controlar e desenvolver as ações do projeto social Bombeiro Mirim em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de Uberlândia; disponibilizar os recursos humanos (instrutores) para ministrar as atividades teóricas e práticas; ceder salas de instrução e toda a estrutura física do 5º Batalhão de Bombeiros para a execução do projeto social; ministrar as disciplinas descritas no Plano de Trabalho presente no convênio 01/2019 e coordenar as atividades que dependam de outras instituições e/ou colaboradores externos; divulgar o trabalho conjunto desenvolvido pelos parceiros institucionais em todos os eventos e atividades que os alunos participarem; organizar, planejar e executar o lançamento e formatura oficial do projeto em conjunto com a Prefeitura Municipal de Uberlândia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação e outros parceiros institucionais com o envolvimento de toda a comunidade de Uberlândia; elaborar a Cartilha Educativa (figuras 1) a ser entregue aos participantes do projeto Bombeiro Mirim; providenciar o certificado de conclusão de curso aos alunos que tiverem frequência mínima de 75% e aproveitamento mínimo de 70% nas avaliações que ocorreram durante a execução do projeto.

Por parte da Prefeitura Municipal de Uberlândia/Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação incube recrutar os alunos que participarão do Projeto Bombeiro Mirim; providenciar, os kits individuais e

personalizados para os alunos do projeto citados no item sexto do Plano de Trabalho, conforme mostra a figura 3; providenciar o transporte de ida e volta dos alunos para o local onde serão ministradas as instruções e atividades; providenciar lanche nutritivo para os alunos do projeto durante a realização do curso, inclusive nas atividades extracurriculares; providenciar, antes da data limite do início do curso, o termo de autorização de uso de imagem e voz dos discentes, devidamente assinados pelos responsáveis; providenciar o atestado médico obrigatório, antes na data limite do início do curso, para a participação dos discentes no projeto Bombeiro Mirim, que autorize a participação em atividades físicas e aquáticas; providenciar um vídeo institucional para o projeto, contendo imagens das atividades desenvolvidas, devendo ser distribuída uma cópia personalizada em DVD para cada aluno participante, instrutores e demais colaboradores.

Abaixo a figura da cartilha entregue aos alunos participantes do Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro Mirim.

Figura 1: Cartilha Educativa “1 – Conheça o Bombeiro”

CONHEÇA O BOMBEIRO

Cartilha 1

Índice

Heróis.....	3
Operações de Socorro.....	7
Operações de Resgate.....	8
Operações de busca e salvamento.....	8
Atividades técnicas de prevenção.....	9
O que é Corpo de Bombeiros.....	10
CBMMG.....	10
Hino do CBMMG.....	11
Canção do Bombeiro.....	12
O Bombeiro Mirim.....	15

Objetivo:
Assistir crianças e adolescentes com orientações para segurança, cidadania e melhoria da qualidade de vida.

Expediente
Criação e orientação técnica:
Major Paulo ADRIANO Cunha
Texto: Wagner Matias de Andrade
Desenhos: Ricardo de Almeida
Cores:
Ana Marques Andrade
Revisão: Ana Emília Carvalho
Produção: Soluções Criativas
(www.5s.com.br)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
Assessoria de Comunicação Organizacional
Rua Piauí, 1815 - Funcionários
30150-321 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31)3289-8019 - Fax: (31)3289-8017
E-mail: tm5.cbmmg@img.gov.br

Fonte: Soluções criativas em comunicação. Disponível em: <https://solucoes-criativas.com.br/frutificando/bombeiro-mirim/>. Acesso em 27 set. 2020.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É um dever do Estado promover o bem estar de todos, erradicando a pobreza, a marginalização, reduzindo as desigualdades sociais e regionais, garantindo o desenvolvimento nacional, proteção social e redução da vulnerabilidade e prevenção de criminalidade.

Não há dúvidas que é mais eficiente educar do que punir. Diversas pesquisas e estudos acadêmicos comprovam isto. O problema da criminalidade entre menores só irá ser resolvido de forma efetiva quando o problema da educação for superado. Uma educação de qualidade é uma ferramenta muito mais eficiente para resolver o problema da criminalidade entre os jovens do que o investimento em mais prisões para esses mesmos jovens

Posto isto, o presente trabalho teve como objetivo inicial desvelar um estudo sobre o projeto Bombeiro Mirim do 5º BBM com jovens em situação de vulnerabilidade social.

Logo, com o levantamento teórico e bibliográfico, e pesquisa documental foi possível o alcance do objetivo proposto de evidenciar a situação dos jovens no projeto Bombeiro Mirim do 5º BBM e sua situação de vulnerabilidade e risco social.

Partindo disto, foi possível ainda através deste estudo é descrever o projeto Bombeiro Mirim do 5º BBM, avaliando qual a função da esfera municipal e estadual na execução do projeto.

O estudo ainda propiciou discutir o conceito de vulnerabilidade social e risco e quais as consequências para crianças e adolescentes, examinar o que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) versa sobre vulnerabilidade social, e por fim, foi feita análise da Lei 12.608/2012 – Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e interpretar como o projeto Bombeiro Mirim do 5º BBM atua com ações preventivas às ocorrências de desastres e auxilia na prevenção à criminalidade.

Entende-se a sociedade como um grupo regido pelas mesmas normas e que possuem os mesmos direitos, haja vista, que todos são iguais perante a lei e ninguém está acima dessa, algo precisa ser feito para que as pessoas tenham acesso ao que lhe cabe. Ao longo do texto foi possível perceber a relação entre desigualdade e vulnerabilidade social e como isso afeta os indivíduos, afinal são seus direitos básicos que estão sendo violados. Para diminuir esse abismo social é preciso uma reparação por parte do governo e isso ocorre através das políticas

públicas, porém elas precisam ser bem implementadas para não se tornarem inúteis ou apenas para a finalidade eleitoral.

Quando se trata de crianças e adolescentes as medidas para reparação social precisam ser mais enérgicas e urgentes. Uma criança que tem os seus direitos

básicos violados pode carregar traumas por toda a vida e ainda correm o risco de se envolverem com a criminalidade. É com esse olhar de reparação e oportunidades que o projeto Bombeiro Mirim foi pautado.

A Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 144, § 5º afirma que “[...] aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil” (BRASIL, 1988). Por defesa civil, retomando o que já foi dito no presente trabalho, entendemos que são as “diretrizes, os planos e os programas prioritários para o desenvolvimento de ações de redução de desastres em todo o país, além da prestação de socorro e assistência às populações afetadas por desastres” (BRASIL, 2010, p. 18).

Sendo desastre o resultado, provocado ou não pela ação humana sobre um ecossistema vulnerável, de eventos antagônicos, “naturais, podendo causar danos às pessoas ou provocar estragos materiais e/ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e de ordem social” (BRASIL, 2010, p.26). Através das ações de defesa civil se busca o bem comum de toda a população.

O Decreto n. 7.257 de 04 de agosto de 2010 que regulamenta a Medida Provisória nº 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o SINDEC, considera ações de prevenção qualquer ato destinado a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastre, incluindo a capacitação da sociedade em atividade de defesa civil.

Com isso, cabe aos Bombeiros Militares capacitar os cidadãos para caso ocorra algum desastre eles saibam o que fazer, visando diminuir as consequências do evento, afinal a prevenção é uma das fases da defesa civil.

O projeto Bombeiro Mirim foi idealizado e colocado em prática pela primeira vez no ano de 2005 com o objetivo de desenvolver nas crianças e adolescentes uma noção de cidadania e, através de todos os ensinamentos, ofertar mais oportunidades para esse público.

Na cidade de Uberlândia entre os anos de 2012 e 2019 (levando em consideração que entre os anos de 2013 e 2016 o projeto não aconteceu) mais de 500 crianças e adolescentes, que estudam nos Naicas, foram contemplados pelo

projeto. Tendo em vista a fase de prevenção da defesa civil, o projeto se mostra eficiente. Conforme os relatos vinculados em matérias de jornais, de autoridades, alunos e pais de alunos verifica-se que as crianças e adolescentes contemplados pelo projeto aprenderam noções de primeiros socorros, o respeito a natureza e ações contra desastres naturais ou acidentes domésticos.

Através do estudo feito por Freitas (2008) podemos entender o perfil do jovem infrator na cidade de Uberlândia e partindo dessa pesquisa podemos apreender que projetos sociais bem efetivados podem mudar o futuro dessas crianças e adolescentes. Nesse sentido, além de ensinar os alunos a quais atitudes empregar frente a um desastre, o projeto auxilia no desenvolvimento integral da criança e adolescente.

Pelo analisado e demonstrado no trabalho concluiu-se que o Projeto Bombeiro Mirim contribui de forma expressiva para a formação das crianças e adolescentes, bem como para a redução da vulnerabilidade social existente, sendo que é através de ensinamentos que se desenvolvem atitudes sociais positivas, tais como: disciplina, hierarquia, respeito ao próximo, ética, cooperação mútua, amizade, cidadania, entre outros. Através das falas presentes nas reportagens citadas nesse projeto é possível perceber isso. A preocupação e orientação para que os alunos não usem drogas, a valorização da vida e o respeito ao próximo, forjam nesses indivíduos um caráter mais forte, com isso, o projeto tem um impacto positivo na prevenção à criminalidade na cidade de Uberlândia.

REFERÊNCIAS

ALVES, Layane Pereira; SANTOS, Vinicius Silva; SANTOS, Jacques Fernandes. Infância, vulnerabilidade e situação de risco em Paulo Afonso - Bahia. **Revista Científica da FASETE**, p.68 - 82, 2016. Disponível em: https://www.unirios.edu.br/revistarios/media/revistas/2016/10/infancia_vulnerabilidade_e_e_situacao_de_risco_em_paulo_afonso_bahia.pdf. Acesso em: 07 set. 2020.

ARRETCHE, Marta Teresa da Silva. Tendências no estudo sobre avaliação. In: RICO, Elizabeth Melo (org.). **Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate**. São Paulo: Cortez, 1999. p.29 a 39.

AFECHÉ PIMENTA, Margareth de C; FUGAZZOLA PIMENTA, Luís. Globalização e desafios urbanos: Políticas públicas e desigualdade social nas cidades brasileiras. **EURE (Santiago)**, Santiago, v. 37, n. 112, p. 43-61, sept. 2011. Disponível em https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0250-71612011000300003&lng=es&nrm=iso. Acesso em: 10 Set. 2020.

ASSIS, Marcos Arcanjo de. Políticas públicas [tipologias]. In: CASTRO, Carmem Lúcia Freitas de; GONTIJO, Cynthia Rúbia Braga; PINTO, Luciana Moraes Raso Sardinha (org.). **Dicionário de políticas Públicas: volume 2**. Barbacena-MG, 2015. p. 338 a 341. Disponível em: <https://pt.calameo.com/read/001633904126c99c1b831>. Acesso em: 11 Set. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 31000:Gestão de riscos: Princípios e diretrizes**. Rio de Janeiro, 2009.

BELTRÃO, Jane Felipe et al (Ed.). **Direitos humanos dos grupos vulneráveis: Manual**. Rede de direitos humanos e educação superior, 2014. Disponível em: https://www.upf.edu/dhes-alfa/materials/DDGV_PORT_Manual_v4.pdf. Acesso em: 07 Set. 2020.

BRASIL. Constituição (1988). **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05 Jul. 2020.

BRASIL. Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília, DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 05 Set. 2020.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de defesa Civil. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. **Comunicação de riscos e de desastres**. Curso a distância /Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. Florianópolis: CEPED, 2010.

BRASIL. Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (Loas). Disponível:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em 01 de Out. 2020.

BRUNETTA, Antonio Alberto; BODART, Cristiano das Neves; CIGALES, Marcelo Pinheiro (org.). **Dicionário do ensino de Sociologia**. Maceió, AL: Editora Café com Sociologia, 2020.

CANÇADO, Taynara Candida Lopes; SOUZA, Rayssa Silva; CARDOSO, Cauan Braga da Silva. **Trabalhando o conceito de Vulnerabilidade Social**. In: XIX Encontro Nacional de Estudos Populacionais: População, Governança e Bem-Estar. 2014, São Paulo. Anais. São Paulo. Abep. 2014. Disponível em: http://www.abep.org.br/~abeporgb/abep.info/files/trabalhos/trabalho_completo/TC10-45-499-410.pdf. Acesso em: 15 Jul. 2020.

CARMO, Michelly Eustáquia do; GUIZARDI, Francini Lube. El concepto de vulnerabilidad y su sentido para las políticas públicas de salud y asistencia social. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro , v. 34, n.3, 00101417, 2018. Disponible em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2018000303001&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 25 Set. 2020.

CASTEL, R. A insegurança social: o que é ser protegido? Petrópolis: Vozes, 2005.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. 9. ed. Barcarena, PA: Editorial Presença, 2004.

DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FERREIRA, Frederico Poley Martins. Crianças e adolescentes em abrigos: uma regionalização para Minas Gerais. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 117, p. 142-168, Mar. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010166282014000100009&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 07 Set. 2020.

FONSECA, Franciele Fagundes et al . As vulnerabilidades na infância e adolescência e as políticas públicas brasileiras de intervenção. **Rev. paul. pediatr.**, São Paulo , v. 31, n.2, p.258-264, June 2013. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-05822013000200019&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 12 Set. 2020.

FREITAS, Oracilda Aparecida de. **Segregação socioespacial e criminalidade urbana envolvendo jovens na cidade de Uberlândia- MG**. Orientador: Julio Cesar de Lima Ramires. 2008. 210 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/16046/1/Oracilda.pdf>. Acesso em: 20 set. 2020.

GIDDENS, Anthony; SUTTON, Philip W. **Conceitos essenciais da Sociologia**. São Paulo: Editora UNESP, 2016.

JANCZURA, R. Risco ou vulnerabilidade social?. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, v. 11, n. 2, p. 301 - 308, 28 dez. 2012. Disponível: <file:///C:/Users/user/Desktop/12173-Texto%20do%20artigo-48632-1-10-20121228.pdf>. Acesso 01 de Out. 2020.

INMETRO: Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial. **Política de Gestão de Riscos**. Disponível em: <https://www4.inmetro.gov.br/sites/default/files/media/file/politica-gestao-de-riscos-do-inmetro.pdf>. Acesso em 04 Ago. 2020

MARTINS, Gabriela. Menores são os mais aliciados para o tráfico. **A cidade on Araraquara**, Araraquara, 19, abril de 2016. Seção Cotidiano. Disponível em: <https://www.acidadeon.com/araraquara/cotidiano/NOT,3,7,1165973,Menores+sa+o+s+mais+aliciados+para+o+trafico.aspx>. Acesso em: 20 Set. 2020.

MARTINS, Carlos Benedito. Em defesa do conceito de sociedade. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 28, n. 82, p. 229-234, June 2013. Disponível: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69092013000200014>. Acesso em: 19 Set. 2020.

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar. **Plano de comando 2015/2026**. 3. ed., 2019.

MINAS GERAIS. **Lei Complementar n. 54, de 13 de dezembro de 1999**. Minas Gerais, Belo Horizonte, 13 dez. 1999. Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 14 dez. 1999.

MORAES, Tercius Zychan de. As atividades de Defesa Civil e sua relação com os direitos fundamentais. **Jus Humanum: revista eletrônica de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Cruzeiro do Sul**, São Paulo, v.1, n.2, 38-58, 2012. Disponível em: http://revistapos.cruzeirodosul.edu.br/index.php/jus_humanum/issue/view/8. Acesso em: 04 abr. 2020.

PEREIRA, Sandra Eni Fernandes Nunes. **Crianças e adolescentes em contexto de vulnerabilidade social: articulação de redes em situação de abandono ou afastamento do convívio familiar**. Aconchego-DF, 2013. Disponível em: <http://acolhimentoemrede.org.br/site/wp-content/uploads/2016/08/Artigo-sobre-a-rede.pdf>. Acesso em: 07 Set. 2020.

RINALDI, Alexandra. **A importância da comunicação de riscos para as organizações**. 1º ed. São Paulo: Sicureza, 2010.

SILVA, A. G., MOTA, L. DORNELES, C. e LACERDA, A. **A relação entre Estado e políticas públicas: uma análise teórica sobre o caso brasileiro**. Em: Revista Debates, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p. 25-42, jan.-abr. 2017.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, n. 16, p. 20-45, Dec. 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222006000200003>. Acesso em: 18 Set. 2020.

TELLES, Tiago Santos; SUGUIHIRO, Vera Lucia Tieko; BARROS, Mari Nilza Ferrari de. **Os direitos de crianças e adolescentes na perspectiva orçamentária**. Serv. Sociológico, São Paulo, n.105, p.50-66, Mar. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010166282011000100004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 05 Set. 2020.

WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

YUNES, M. A. M.; SZYMANSKI, H. **Resiliência: noção, conceitos afins e considerações críticas**. In: TAVARES, J. (Org.). Resiliência e educação. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

YASBEK, M. C O. **Desafio da defesa das Políticas Públicas para o Serviço Social**. Argumentum, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 6-13, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/12139>. Acesso em: 2 out. 2020.

ANEXO ÚNICO “Minuta de Convênio Bombeiro Mirim”



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TRABALHO E HABITAÇÃO



CONVÊNIO Nº 01 /2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS/5º BBM, E DE OUTRO O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO BOMBEIRO MIRIM, A SER EXECUTADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS (CBMMG).

O **Estado de Minas Gerais**, por intermédio do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, doravante denominado CBMMG, com sede Av. Rondon Pacheco, n.º 5715, Bairro Brasil – Uberlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.389.126/0001-98, neste ato representado pelo Comandante do Quinto Batalhão de Bombeiros Militar, doravante denominado 5º BBM, Tenente-Coronel BM, Marco Aurélio dos Santos, portador do RG n.º M- 400.226- 2, SSP/MG e inscrito no CPF sob o 815.678.636-04, residente e domiciliado na Avenida Rondon Pacheco 5715 – Esplanada - Uberlândia/MG, em conformidade com Resolução n.º 006, de 18 de fevereiro de 2000, que estabelece competência para celebração de convênios no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e o **Município de Uberlândia**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.431.312/0032-11, sediado nesta cidade, na av. Anselmo Alves dos Santos, n.º 600, Bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Odelmo Leão Carneiro Sobrinho, inscrito no CPF sob o n.º 080.333.586-53, portador do RG n.º M-46. 638 SSP/MG e, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, Sra. Iracema Barbosa Marques, inscrita no CPF sob o n.º 512.019.686-15 e portadora do RG n.º 618.560, SSP/GO, ambos brasileiros, agentes políticos, residentes e domiciliados nesta cidade, de outro lado, celebram o presente convênio, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e

suas posteriores modificações, Decreto Estadual n.º 43.635, de 20 de outubro de 2003, e ainda, o art. 27, da Lei Municipal n.º 11.644, de 20 de dezembro de 2013, Lei Municipal n.º 12.860, de 19 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal n.º 12.769, de 09 de agosto de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, com o fito de proporcionar a execução pelo CBMMG/5º BBM e pela Prefeitura Municipal de Uberlândia, atividades referentes ao Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro Mirim que trata-se de uma ação ensino/social que tem como objetivo oferecer a 100 (cem) adolescentes na faixa etária entre os 8 (oito) e 16 (dezesesseis) anos, matriculados nos Núcleos de Apoio Integral à Criança e ao Adolescente (NAICA's), uma inserção em cultura prevencionista de valorização da vida, por meio de lições de cidadania, civismo, patriotismo, meio ambiente, prevenção às drogas, primeiros socorros, prevenção a acidentes domésticos e a acidentes de trânsito, dentre outros, a serem executados e/ou coordenados pelo Corpo de Bombeiros Militares do 5º BBM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CBMMG/5º BBM

- 2.1 Coordenar, fiscalizar, controlar e desenvolver as ações do projeto social Bombeiro Mirim em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de Uberlândia;
- 2.2 Disponibilizar os recursos humanos (instrutores) para ministrar as atividades teóricas e práticas;
- 2.3 Ceder salas de instrução e toda a estrutura física do 5º Batalhão de Bombeiros para a execução do projeto social;
- 2.4. Ministrar as disciplinas descritas no Plano de Trabalho e coordenar as atividades que dependam de outras instituições e/ou colaboradores externos;
- 2.5. Divulgar o trabalho conjunto desenvolvido pelos parceiros institucionais em todos os eventos e atividades que os alunos participarem;
- 2.6. Organizar, planejar e executar o lançamento e formatura oficial do projeto em conjunto com a Prefeitura Municipal de Uberlândia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação e outros parceiros institucionais com o envolvimento de toda a comunidade de Uberlândia;

2.7. Elaborar a Cartilha Educativa a ser entregue aos participantes do projeto Bombeiro Mirim;

2.8. Providenciar o Certificado de conclusão de curso aos alunos que tiverem frequência mínima de 75% e aproveitamento mínimo de 70% nas avaliações que ocorreram durante a execução do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO e HABITAÇÃO

3.1. Recrutar os alunos que participarão do Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro Mirim em conformidade com o perfil descrito na Cláusula Primeira deste convênio;

3.2. Providenciar, os kits individuais e personalizados para os alunos do projeto citados no item sexto do Plano de Trabalho;

3.3. Providenciar o transporte de ida e volta dos alunos para o local onde serão ministradas as instruções e atividades;

3.4. Providenciar lanche nutritivo para os alunos do projeto durante a realização do curso, inclusive nas atividades extracurriculares;

3.5. Providenciar, antes da data limite do início do curso, o termo de autorização de uso de imagem e voz dos discentes, devidamente assinados pelos responsáveis;

3.6. Providenciar o atestado médico obrigatório, antes na data limite do início do curso, para a participação dos discentes no projeto Bombeiro Mirim, que autorize a participação em atividades físicas e aquáticas;

3.7. Providenciar um vídeo institucional para o projeto, contendo imagens das atividades desenvolvidas, devendo ser distribuída uma cópia personalizada em DVD para cada aluno participante, instrutores e demais colaboradores.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

Este convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado pelas partes, sempre mediante a celebração de termo aditivo, não sendo admitida a forma tácita.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor estimado para o cumprimento total deste convênio será de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).

Os recursos utilizados para atender às despesas desde Convênio serão provenientes da dotação orçamentária: 10.01.08.243.4001.2.287 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Criança e Adolescente – ND – 3.3.90.30 – Material de Consumo – 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. Não haverá transferência de recursos entre os órgãos convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser rescindido ou denunciado de pleno direito a qualquer tempo, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer dos partícipes, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo CBMMG em conjunto com O Município de Uberlândia/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, o qual passa a integrar este CONVÊNIO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á ao CBMMG propor a reformulação/alteração do Plano de Trabalho, que será previamente apreciado pelo setor técnico Jurídico da PMU – Prefeitura Municipal de Uberlândia em conjunto com o Assessor Jurídico do CBMMG/5º BBM, mediante Termo Aditivo, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

As publicações dos extratos deste Convênio e possíveis Termos Aditivos no Órgão Oficial do Município se darão por conta e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos praticados em função deste Convênio deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção social de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia para dirimir questões oriundas deste ajuste, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Uberlândia-MG, em 11 de março de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS, TENENTE-CORONEL BM
Comandante do 5º BBM

ODELMO LEÃO
Prefeito

IRACEMA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Habitação

Testemunhas:

Nome: _____
Assinatura: _____ CPF: _____ - _____
Endereço: _____

Nome: _____
Assinatura: _____ CPF: _____ - _____
Endereço: _____

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				CNPJ	
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais				03.389.126/0001-98	
ENDEREÇO					
Av. Rondon Pacheco, nº 5.715, Bairro Esplanada – Uberlândia.					
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	INSC. ESTADUAL	
Uberlândia	MG	38.400-766	(034) 3218-7120	Isento	
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF	
Marco Aurélio dos Santos, Tenente-Coronel BM				815.678.636-04	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA	
M- 400.226 - 2		Comandante 5º BBM		108.980 - 4	

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE				CNPJ	
Município de Uberlândia				18.431.312/0032-11	
ENDEREÇO					
Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº. 600, Bairro Santa Mônica					
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	INSC. ESTADUAL	
Uberlândia	MG	38.400-000	034-3239-2578	Isento	
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF	
Iracema Barbosa Marques				512.019.686-15	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO/FUNÇÃO			
618.560, SSP/GO		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Habitação			

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, com o fito de proporcionar a execução pelo CBMMG/5º BBM e pela Prefeitura Municipal de Uberlândia, atividades referentes ao Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro Mirim que trata-se de uma ação ensino/social que tem como objetivo oferecer a 100 (cem) adolescentes na faixa etária entre os 8 (oito) e 16 (dezesesseis), matriculados nos Núcleos de Apoio Integral à Criança e ao Adolescente (NAICAs), uma inserção em cultura prevencionista de valorização da vida, por meio de lições de cidadania, civismo,

patriotismo, meio ambiente, prevenção às drogas, primeiros socorros, prevenção a acidentes domésticos, dentre outros a serem executados e/ou coordenados pelo Corpo de Bombeiros Militares do 5º BBM.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: Data da assinatura: 11.03.2019.

TÉRMINO: 31.12.2019.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Necessidade de recursos materiais visando à possibilidade de realização pelo CBMMG/5º BBM e pelo Município de Uberlândia por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação atividades referente ao Projeto Social Bombeiro Mirim.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS A SEREM ATINGIDAS):

PROJETO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL BOMBEIRO MIRIM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Pelo CBMMG: Programar e executar as atividades referentes ao Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro Mirim.	Data da Assinatura 11.03.2019	31.12.2019
Pela PMU: Fornecer recursos materiais a serem utilizados pelos alunos no Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro Mirim.		

PREVISÃO DE ATIVIDADES DO PROJETO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL BOMBEIRO MIRIM – POR ENCONTROS, INSTRUÇÕES E HORAS			
EIXO DE ATIVIDADE	QTD ENCONTROS	QTD INSTRUÇÕES	QTD HORAS
INSTITUCIONAL	6	12	18
OPERACIONAL	20	40	60
CIDADANIA	16	30	45
TOTAL	42	82	123

6. MATERIAIS A SEREM DOADOS AOS ALUNOS E NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

100 (cem) kits individuais e personalizados para os alunos do projeto, compostos por mochila, calça e blusa de tãctel (agasalho), bermuda, 01 (uma) camiseta, boné, roupa de banho (sunga/maiô), cabo solteiro (corda para atividades de altura), protetor solar não comedogênico, caneca, além de cartilha educativa impressa.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MATERIAIS

Os materiais descritos no item sexto deste plano de trabalho, serão entregues aos Bombeiros Mirins, em Uberlândia, no decorrer do curso, conforme necessidade. Não serão repassados valores em espécie ao CBMMG e nem mesmo aos alunos que serão inscritos para frequentarem o projeto de responsabilidade social Bombeiro Mirim.

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para os devidos fins de prova para os efeitos e sob as penas da lei que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça que este instrumento seja firmado, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Uberlândia-MG, em 11 de março de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS, TENENTE-CORONEL BM
Comandante do 5º BBM

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Uberlândia-MG, em 11 de março de 2019.

IRACEMA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura
Municipal de Uberlândia